SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 25 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2693

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ANULAÇÃO DE CERTAME

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (artigo 49 da Lei 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Anulação do Processo licitatorio 006/2019, edital de pregão eletrônico 6/2019, bem como todos os atos subsequentes. **Objeto:** registro de preços, para aquisição de materiais para discentes, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados. **Processo administrativo:** 78/2019.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:74375661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° 186/2019

Certifico que foi realizado no dia 22/11/2019 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 186/2019. Contratado:**L & S SOLUCOES VETERINARIAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n° 34.967.485/0001-09.**As partes acima qualificadas têm entre si justo e acertado o presente instrumento o seu credenciamento como prestador de serviços técnico e operacionais, com a finalidade de prestação de serviços pelo Sistema de Inspeção Municipal – SIM em favor dos municípios integrantes do CIRENOR, ou ainda em serviços de equivalência superior, em favor dos municípios integrantes do CIRENOR, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme Edital de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2019.

SANANDUVA, em 22 de novembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:EE75FA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019. MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS, O Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 105/2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação nos termos do art. 26 do mesmo diploma. Empresa Contratada: JOÃO PAULO KACZMAREK RECONDICIONAMENTO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 13.076.107/0001-65, para a aquisição de peça para o Ônibus Marcopolo/Volare V8L, 4x4, ano e modelo 2014, placas IVQ0247, usado no transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pelo fornecimento da peça o Município pagará a importância de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** 0707- Manutenção do Transporte Escolar. 12 0362 021 2020 – Manutenção do Transporte Escolar de Ens. Fund. FUNDEB. **410** 0031 3390 30 00 00- Material de Consumo.

Alegria - RS, 22 de novembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F4BF9A89

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019. MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS, O Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 111/2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação nos termos do art. 26 do mesmo diploma. Empresa Contratada: LIVIA FERNANDA HULLEN - ME, inscrita no CNPJ nº 34.046.684/0001-84, para disponibilizar profissional para prestação de serviços em oficinas de artesanato a serem realizadas com os integrantes dos grupos do CRAS, dos programas SCFV, PAIF, pelo período de 06 meses, totalizando 64 horas no mês, conforme documentos que

compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a Contratada a importância mensal de R$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais) totalizando à importância de R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais).O pagamento será efetuado até o 10° dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e mediante a emissão de nota fiscal. As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** 0905- Fundo Nacional Assist. Social – Rec-Federais. 08 0244 013 2058 – PSB - PAIF. **309** 1019 3390 39 00 00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 08 0243 013 2061 – Bloco de Proteção Social Básica. **319** 1019 3390 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 0907 – Fundo Municipal do Idoso. 08 0241 013 2051 – Atendimento Sócio Assistencial ao Idoso. **322** 0001 3390 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria - RS, 22 de novembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:3711E8ED

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 169/2019

CONTRATO Nº 169/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria – RS. **OBJETO** – Aquisição de peça para o Ônibus Marcopolo/Volare V8L, 4x4, ano e modelo 2014, placas IVQ0247, usado no transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 063/2019. Vigência: 30 (trinta) dias, com início em 20.11.2019 e término em19.12.2019. Valor total R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). **Empresa Contratada:** JOÃO PAULO KACZMAREK RECONDICIONAMENTO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 13.076.107/0001-65. Data: 22.11.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:250521CC

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 170/2019

CONTRATO Nº 170/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços em oficinas de artesanato a serem realizadas com os integrantes dos grupos do CRAS, dos programas SCFV, PAIF, no município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 064/2019. Vigência: 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato. Valor total R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais). **Empresa Contratada: LIVIA FERNANDA HULLEN - ME**, inscrita no CNPJ nº 34.046.684/0001-84. Data: 22.11.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:DDE8CF7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2756/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** à servidora **Maria Emília Cavalheiro Torres,** código **748**, cargo **Servente de Merendeira**, servidora deste Município desde 09 de março de 1992, contando com **58 (cinquenta e oito) anos de idade** e **10.969 (dez mil, novecentos e sessenta e nove) dias, ou seja, 30 anos, 00 meses e 19 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 865 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada. **A contar de 12 de novembro de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:4A8CC13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2768/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** ao servidor **Luiz de Sousa Coelho,** código **122**, cargo **Operário**, servidor deste Município desde 22 de março de 1988, contando com **59 (cinquenta e nove) anos de idade** e **13.481 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um) dias, ou seja, 36 anos, 11 meses e 11 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 319 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada. **A contar de 11 de novembro de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:38BE3D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2019

Objeto:
Curso: A Administração Pública e as Inspeções de Saúde dos Servidores: Sugestão de procedimentos aplicáveis a posse, a readaptação, a licença-saúde e a aposentadoria por invalidez, com vistas a diminuição dos afastamentos ao serviço. Tendo por objetivo fortalecer atuação na formação continuada dos envolvidos da equipe multidisciplinar do RPPS, bem como buscar aprimoramento do

conhecimento técnico, cientifico do sistema previdenciário. Servidores: Aline da Silva Rodrigues, psicologa, CPF: 987.337.960-68; Gibrahn Chedid Eizerik, médico, CPF: 013.790.290-58, Rosalia Vargas Campanha, assist social, CPF: 001.327.030-33.

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total: 1.077,30 (um mil, setenta e sete reais e trinta centavos)

Alvorada, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:30D211E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2019

Objeto:Inscrição para o COMITÊ DE INVESTIMENTOS. Tendo por objetivo fortalecer atuação na formação continuada dos envolvidos na gestão do RPPS, bem como buscar aprimoramento do conhecimento técnico, cientifico do sistema previdenciário. Servidores: Vilma Couto da Cunha, CPF 588.862.300-87 e Tatiana S Guterres Schander, CPF 593.294.320-34. Período 13/11/2019.

Contratada: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA

Valor Total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Alvorada, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:36C8F4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 144/2019

CONTRATO nº 144/2019 – Pregão Eletrônico 062/2019
Objeto: contratação de empresa de locação de ônibus com motorista, conforme descrição detalhada dos itens

Contratada: Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli

Valor Total: R$ 25.556,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

Alvorada, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:182A785F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 148/2019

CONTRATO nº 148/2019 – **Tomada de Preço nº 016/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloco de concreto intertravado, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana da Rua Alceu Wamosy – Bairro Stella Maris no município de Alvorada – RS, entre as Ruas Allan Kardec e Yemanjá, com fornecimento de material e mão de obra.

Contratada: CW Obras e Pavimentações Ltda

O valor total do contrato é de R$ 223.819,33 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e dezenove reais e trinta e três centavos), conforme Projeto Básico e Anexo I do Edital, sendo R$ 58.830,34 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) referente a serviços e R$ 164.988,99 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) referente à material;

Alvorada, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:FE22DF9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2019

DECRETO nº 044, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES NO VERÃO

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º O horário de expediente de trabalho dos servidores do Município de Arroio dos Ratos/RS, no período de 02 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, será o que segue:

SETORES/SECRETARIA	HORÁRIO
ESF's	8h às 12h – 13h às 17h
Secretaria Municipal de Obras e Transportes	8h às 14h
Setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	8h às 14h
Secretaria Municipal da Fazenda	8h às 14h
Secretaria Municipal de Administração	8h às 14h
Secretaria Municipal da Agricultura	8h às 14h
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	8h às 14h
Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social	8h às 14h
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	8h às 14h
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo*	8h às 14h
Conselho Tutelar	8h às 14h
PIM/CRIANÇA FELIZ	8h às 14h
SINE	8h às 14h

Art. 2º Que o horário de expediente de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo será das 8h às 14h, a contar de 02 de janeiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores que realizam os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de novembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:5BC73E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3966 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3966 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.14.00 – 36 – Diárias – Civil.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.010 – Pavimentação com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00 – 70 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:64649DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 110/2019
CONTRATANTE: Município de Augusto Pestana - RS.

CONTRATADA: M&S-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n°26.069.189/0001-62.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.

VALOR CONTRATUAL RS: A contratada pagará a Contratante **a Taxa de administração negativa de - 5,96 % (cinco inteiros e noventa e seis centésimos por cento negativos)**, sobre o valor do repasse mensal correspondente ao montante total do benefício do vale-alimentação a ser distribuído no mês, de acordo com o número de servidores, o número de dias considerados para a distribuição e o valor diário do vale-alimentação, não implicando quaisquer ônus extras.

Vinculado ao processo administrativo nº 1696/2019 do Pregão Eletrônico n.º 30/2019.

Augusto Pestana 22 de novembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:622F7461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2019

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP, sob número 33, processo Administrativo nº 1884/2019,** com a finalidade de selecionar propostas objetivando **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEDRA MARROADA PRÓPRIA PARA CALÇAMENTO DE RUAS E CORDOES DE CONTENÇÃO (MEIO FIO) FABRICADO EM CONCRETO SIMPLES.**
Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5450/2005, os Decretos Municipais nº 1623/2006 , 1628/2006,3612/2018 e demais legislações aplicáveis.
A Sessão para credenciamento e Disputa de Preços está marcada para: **às 08:30 horas do dia 11/12/2019** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na rua Da República, nr 96, nesta cidade.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone Fax: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 22 de novembro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8DC3A2DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 56, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Lista de classificação dos candidatos aptos para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem – ESF.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, os candidatos aptos para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem - ESF, de acordo com o Edital n.º 55, de 12 de novembro de 2019 – Seleção Pública para Técnico em Enfermagem - ESF, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial e de acordo com a Lei Municipal n° 3.418, de 11 de novembro de 2019.

Art. 1° Considerando os candidatos inscritos e aptos para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem – ESF, segue abaixo lista de classificação:

Cargo	Candidato	Classificação	Carga horária semanal
Técnico em Enfermagem – ESF	Eleandra Rosa Lorenzi	1°	40h/s
Técnico em Enfermagem – ESF	Roselei Fatima dos Santos	2º	40h/s
Técnico em Enfermagem – ESF	Zenir Terra Ferreira	3º	40h/s
Técnico em Enfermagem – ESF	Solange do Carmo Nadal Nunes	4º	40h/s
Técnico em Enfermagem – ESF	Raquel da Silva	5º	40h/s

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:327D0BD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispensa servidora efetiva municipal do registro de ponto.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1.º Dispensar a servidora Alessandra Maioli, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil do registro de ponto, haja visto, que a servidora executa trabalhos externos e em horários diferenciados do expediente de funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:215B16D2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2019

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 055/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA DOS MEIO FIOS DAS RUAS COM CALÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO.. Contratada: JAKSON GIRARDI FABIANE, CNPJ: 28.149.820/0001-69. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 22 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:D1CF6713

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 055/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UMA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA CAT 320 D.. Contratada: VILMAR TRIUNFO, CNPJ: 31.666.072/0001-04. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 22 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:7FAB0E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.608/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir Uso de Bem Público, sendo 1 (um) Pavilhão Municipal construído nas proximidades do Mirante Nossa Senhora dos Navegantes, situado na Linha Bueno, Interior do Município.

Parágrafo Único – O imóvel citado no *"caput"* do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para a instalação da Empresa que trabalha no ramo de alimentos, com a fabricação de massas.

Art. 2º A Permissão dar-se-á pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 3º A empresa compromete-se a executar no imóvel - bem público, mencionado no artigo 1º - as atividades expressamente

autorizadas, no prazo máximo de 40 (quarenta dias) dias a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, sob pena de revogação da permissão de uso e retomada do imóvel.

§ 1º Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a:

I – Contratar 03 (três) funcionários por ocasião da abertura da fábrica e pelo menos 6 (seis) funcionários no próximo ano da permissão de uso, obedecendo à legislação vigente, durante o prazo de permissão de uso e não sublocar ou fazer qualquer concessão a terceiros;

§ 2º Ocorrendo revogação ou término da permissão de uso não caberá nenhuma espécie de indenização por parte do Município à Empresa, de quaisquer obras e/ou benfeitorias realizadas na área, objeto da permissão, as quais passarão a integrar o patrimônio do Município.

Art. 4º As condições restritivas mencionadas nesta Lei deverão constar do Termo de Permissão de Uso.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se Em 06/11/2019

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.608/2019

A presente legislação objetiva a cedência do uso de Bem Público a Empresa do ramo de alimentos, para fabricação de massas.
A proposição da atual administração é mais um passo na política de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com a instalação de nova empresa serão gerados novos empregos e renda aos munícipes Barra Guaritenses.
A empresa interessada em empreender em nosso município irá contratar 3 (três) funcionários, quando da abertura da fábrica de massas, e 6 (seis) já no próximo ano de atividade, que será realizada durante um período mínimo de quatro anos.
Além dos empregos gerados a empresa também colaborará em nosso município através da contribuição de impostos, fortalecendo a arrecadação municipal, sendo esses valores revertidos em melhorias de infraestrutura, saúde, educação, gerando melhores condições de vida a toda população.
Outrossim, é necessário pensar que esta permissão servirá de estímulo a outras empresas interessadas em empreender nosso município.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:1FB97971

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder executivo Municipal a alterar padrão do cargo de Presidente do CMD – Conselho Municipal de Desporto, criado pela Lei Municipal nº 049/1993 e alterado pela Lei Municipal n. 1.422/2017, defini atribuições, e dá outras providências.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 2º da Lei Municipal n. 1.422/2017, referente ao padrão do Cargo de Presidente do CMD – Conselho Municipal de Desporto, criado pelaLei Municipal nº 049/1993.

Art. 2ºO artigo 2º da Lei 1.422/2017, passará a ter a seguinte redação:
"Art. 2º O padrão do Cargo fica alterado do CC6/FG6 para o CC7/FG7."

Art. 3º A escolaridade mínima exigida para admissão no cargo é Ensino Fundamental Completo.

Art. 4º Ficam definidas as seguintes atribuições para o cargo:
Elaborar e desenvolver os projetos destinados à promoção das atividades esportivas, bem como fiscalizar o seu andamento, contribuindo para a elaboração de políticas públicas municipais relacionadas ao esporte, exercendo o controle social e auxiliando na melhoria da gestão, da qualidade e da transparência das atividade esportivas desenvolvidas no Município;
Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte, de atividades físicas e lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
Avaliar os ganhos sociais obtidos e desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se e sugerindo aprimoramentos;
Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à utilização de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte.

Art. 5º As demais normativas determinadas na Lei Municipal n. 1.422/2017, permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 20/11/2019.

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2019

Considerando que a prática de esportes é um dos objetivos primordiais da Administração Municipal, temos o dever, diante das possibilidades, de viabilizar as condições necessárias para que ela ocorra em várias modalidades.
Neste sentido, atualmente, verifica-se que existem padrões pautados por cargos em comissão e funções gratificadas que não possuem remuneração razoavelmente adequadas aos servidores, para que se possa ter um trabalho de qualidade.
Diante disso, a Administração vem adequando padrões, em alguns momentos reduzindo-os, em outros majorando-os de acordo com a responsabilidade de cada cargo, propiciando um equilíbrio financeiro.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:2BF5ACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.610/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PADRÃO DO CARGO DE CAPATAZ DE SERVIÇO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 049/1993, DEFINE ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o padrão de vencimento do Cargo de **Capataz de Serviço**, criado pelaLei Municipal nº 049/1993, do Padrão CC4/FG4 para o Padrão CC6/FG6.
Art. 2º A escolaridade mínima exigida para admissão no cargo é Ensino Fundamental Incompleto.
Art. 3º Ficam definidas as seguintes atribuições para o cargo:
Determinar; fiscalizar e zelar pela ordem e bom andamento dos serviços executados;
Levar os funcionários, quando solicitado, nos locais de trabalho;
Responsabilizar-se pela distribuição e guarda de instrumentos utilizados pelos funcionários;
Auxiliar na manutenção das atividades da Secretaria Municipal a qual for designado;
Organizar, acompanhar e preencher planilhas de serviços sempre que demandado;
Auxiliar o Secretário/a nas funções de chefia e realizar outras atividades correlatas a sua função.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e publique-se

Em 20/11/2019.

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.610/2019

Neste sentido, atualmente, verifica-se que existem padrões pautados por cargos em comissão e funções gratificadas que não possuem remuneração razoavelmente adequadas aos servidores, para que se possa ter um trabalho de qualidade.
Diante disso, a Administração vem adequando padrões, em alguns momentos reduzindo-os, em outros majorando-os de acordo com a responsabilidade de cada cargo, propiciando um equilíbrio financeiro.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:8403CAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM O EVENTO ALUSIVO AO NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o Evento alusivo ao Natal, até o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Parágrafo único - As referidas despesas serão destinadas à compra de presentes e chocolates.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 20/11/2019.

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2019

A proposta do Executivo é despertar o espírito natalino, com participação e integração dos diversos segmentos da comunidade, buscando a fraternidade, solidariedade, união, cooperação, interação e valorização do Povo Barra Guaritense, e todos os demais que passarão as festividades natalinas em nosso Município.
A Administração Municipal realizará o Evento Natalino na Praça Municipal João Borges do Santos, onde terão apresentações natalinas das crianças e entidades do Município, além da chegada do Papai Noel e a entrega de presentes e chocolates para as crianças do município e, também, chocolate para todos os idosos do município.
Saliente-se ainda que, o evento é importantíssimo para nossas crianças, pois muitas famílias não tem condições de presentear seus filhos.
Cabe dizer que o valor solicitado para ser gasto com o evento é mera precaução, pois a intenção do Executivo é despender somente o valor necessário para a efetivação deste.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:DD858A96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.612/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO EM COMISSÃO NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS NA LEI MUNICIPAL Nº 049/1993 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar o cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme prevê o art. 11º e art. 72º, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, de Assessor de Licenciamento Ambiental.
Art. 2º - O cargo passa a integrar o Quadro de Cargos e Funções Públicas regidos pela Lei Municipal nº 049/1993 e alterações, equivalente ao CC7/FG7, e requisito de escolaridade para desempenho da função, possuir formação técnica ou superior na área ambiental.

Art. 3º - As atribuições do cargo são as seguintes:
Assessoramento nas atividades de licenciamento ambiental;
Exercer a ação fiscalizadora das normas de proteção ambiental contidas em legislação e/ou em regulamentos específicos;
Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;
Examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
Inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia, e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;
Emitir pareceres em processo de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;
Acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;
Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
Emitir relatórios e pareceres em processos administrativos, quando solicitado, e dos resultados das fiscalizações efetuadas;
Organizar as atividades relativas ao Meio Ambiente, de acordo com a legislação em vigor;
Desenvolver programas e ações ecológicas de proteção à fauna, à flora e aos bens naturais, auxiliando-a no desenvolvimento de projetos e ações na área de proteção ambiental;
Articular-se com fiscais de outras áreas, sempre que necessário;
Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
Providenciar a interdição de locais com a presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam em descordo com as normas constantes do Código de Postura do Município;
Efetuar outras atividades afins.
Art. 4º - Esta Lei fica vinculada ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 571/2003 e alterações), e ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 20/11/2019.

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.612/2019

A presente legislação tem como fundamento o disposto nos artigos 11 e 72, XIV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, II e V da Constituição Federal, na qual o Executivo Municipal no exercício de sua competência privativa, cria o cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor de Licenciamento Ambiental.
É dever do município o acompanhamento e fiscalização ambiental em seu território, para que assim possa garantir o cumprimento da legislação vigente, protegendo o meio ambiente e a população em geral.
É neste contexto que passa a existir a necessidade de um Assessor de Licenciamento Ambiental, que se dedicará aos trabalhos de conservação, fiscalização e, também, assessoramento, orientando, inclusive, os munícipes quando as ações ambientais.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:A47C39B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 66/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 66/2019

Termo de prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GERUSA MENDES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.238 de 15 de maio de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **GERUSA MENDES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF nº 034.492.370-39, RG nº 2118170584, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 1238, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 23 de maio de 2019, prorrogado até 22 de maio de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.238 de 15 de maio de 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 23 de novembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GERUSA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000.08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E4FB2858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 21/11/2019
Hora: 11:22

Portaria nº 112/2019

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/11/2019, à servidora EVANIR NUNES BERTOLO, CPF 368.604.170-72, matrícula 76, cargo de Auxiliar de serviços gerais da Educação, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.199,16 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34;
Adicional por tempo de serviço (27 anuênios) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 40, II, a, e art. 45 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 21/11/2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9DA0DEE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 21/11/2019
Hora: 11:22

Portaria nº 112/2019
ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/11/2019, à servidora EVANIR NUNES BERTOLO, CPF 368.604.170-72, matrícula 76, cargo de Auxiliar de serviços gerais da Educação, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.199,16 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34;
Adicional por tempo de serviço (27 anuênios) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 40, II, a, e art. 45 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 21/11/2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E8D06322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 115, DE 22/11/2019

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7o, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional no 41/2003 e Lei Municipal no 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor DARCI TREVS, CPF 422.383.150-04, matrícula 4349, cargo de Roçador, nível 01, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 27/10/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde, distribuídos da seguinte forma: JASMIN THEREZA FERREIRA TREVS, CPF 063.872.050-85, filho(a) menor de idade, a contar de 27/10/2019, até a data-limite de 21 anos, completados em 28/09/2040, à razão de 50%, JULIANA DE FÁTIMA FERREIRA, CPF 026.015.300-14, companheiro(a), a contar de 27/10/2019, até a data-limite de 27/02/2020, à razão de 50%,

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 22 de Novembro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:45348A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 009/2019.

CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 11 de dezembro de 2019, às 18h 30min, na sala Audiovisual Alfredo Blos - Complexo Cultural CEI – Avenida Dos Estados, 1080, Centro de Campo Bom, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, realizará Audiência Pública para apresentação da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com o seguinte:

1 - META - Prover acesso a informações, esclarecimentos de dúvidas e recolhimento de sugestões pertinentes à Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.
2 - AGENDA:
2.1 – Abertura dos trabalhos e 1ª convocação: 18h 30min.
2.2 – Segunda e última convocação: 18h 45min.
2.3 – Exposição das diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB: 19h.
2.4 – Apresentação das perguntas e sugestões: 19h 30min.
2.5 – Debate sobre as questões propostas: 20h.
3 - MATERIAL DISPONIBILIZADO: A minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB (revisão) assim como os estudos técnicos que a embasaram estão disponíveis para consulta e obtenção de cópias por quaisquer interessados na Prefeitura Municipal de Campo Bom, obtê-las mediante o acesso ao site da Prefeitura em: http://www.campobom.rs.gov.br

Para conhecimento de todos, fazemos esta publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EF3A5C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA FINANCEIRA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 034/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa, com responsabilidade técnica, para execução de reforço estrutural do 4º pavimento do Centro Administrativo, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no Anexo III.
O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de propostas financeiras do processo licitatório em epígrafe. A Comissão Permanente julgou e declarou como CLASSIFICADA a proposta financeira da empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA com o valor total de R$ 48.150,87. A empresa ESI COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o valor total de R$ 91.571,30 e foi DESCLASSIFICADA do certame por não atender ao édito convocatório. A Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A ata de julgamento e classificação encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7EBC90DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 000.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2018, oriundo do Processo Licitatório: Chamamento Público nº 5/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM -** CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CLINICA DE DIÁLISE CAMPO BOM LTDA - CNPJ sob o nº 94.707.973/0001-09

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação e a justificativa emitida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Suzana Ambros Pereira, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2020.

Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CE475BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA FINANCEIRA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/19.

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços, com responsabilidade técnica para execução do projeto de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS OPERÁRIA, Bairro Operária, situado na Rua Bom Jesus, n° 970, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no ANEXO III. Convênio/Proposta 11310.2660001/18 – 002, Ministério da Saude, Fundo Nacional de Saude. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de propostas financeiras do processo licitatório em epígrafe. A Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa STUDIO R3 COSNTRUÇÕES EIRELI uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A ata de julgamento e classificação encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6A3DC2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/19.

Objeto: Contratação de empresa, com responsabilidade técnica, para execução de reforma e ampliação da EMEF Marcos Silvano, situada na Rua Hugo Bender, nº 45, bairro Alto Paulista, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no Anexo III. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que as empresas licitantes, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA, CONSTRULOG LTDA, COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, STUDIO R3 CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA ANJO, BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA ME, ANDRE MADEIRAS ENGENHARIA EIRELI e I9 ENGENHARIA EIRELI EPP foram consideradas HABILITADAS no certame, uma vez que atenderam às exigências previstas no instrumento convocatório. Assim a Comissão decidiu por INABILITAR a empresa CM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, por não ter atendido na íntegra o edital. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Contratos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:33101B40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

FAZ EXONERAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais

RESOLVE, conforme requerimento do servidor protocolado sob nº 773/2019:
EXONERAR, a partir de 22 de novembro de 2019, o servidor ADEMIR INÁCIO RAUBER, do cargo de COORDENADOR DA EQUIPE DO TRANSPORTE DA SAÚDE.
Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:28E07EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO- **PP 026/2019** – Material Interligação Adutora água Tratada Estrada Assentamentos – ECV- TEA-002/2014-ELETROBRÁS dia 05/12/2019, às 10 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:3D366786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2019- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS NO 08/2019

FELIPPE JUNIOR RIETH, Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe faculta a Lei Orgânica do Município, torna público que se acha aberta a presente TOMADA DE PREÇOS de número 08/2019, tipo de licitação "MENOR PREÇO POR ITEM", a qual será regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e demais normas vigentes e aplicáveis aos objetos da presente licitação, que às **14h do dia 10 de dezembro de 2019**, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para contratação de prestação de serviços. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às l2h e da 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul, na Rua Arthur Feijó 375, ou pelos telefones (54) 3625-3045/3027/3033.

Capão Bonito do Sul, 21 de Novembro de 2019

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:E5E384B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.468/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 20.165.000,00 (vinte milhões cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 20.165.000,00 (vinte milhões cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 5º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 1.456/2019 de 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Créditos Suplementares, mediante decreto, até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n° 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.

§ 1º As autorizações abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, sem onerar o limite autorizado no artigo anterior, quando estes forem destinados a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8° A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9° O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 10 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos na Lei Municipal nº 1.456/2019 de 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Art. 11 O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 12 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 21 de novembro de 2.019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:356CB10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 060/2019

CONTRATO N° 060/2019
CONTRATO N° 060/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA AGRICOLA TRATOR NEW HOLLAND 7630.
Valor Total - de R$ 6.962,60 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais, com sessenta centavos).
Vigência: 22 de Novembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
Contratada: MARCIO GERALDO VICARI - ME, inscrita no CNPJ: 02.368.533/0001-56.

Cerro Grande – RS, aos 22 de Novembro de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:30CDA15C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 006/2019

O Município de Colorado torna público aos interessados que no dia .06 de dezembro de 2019, até as 10:00 horas, na sala de licitações, serão credenciadas empresas e recebidos os envelopes Proposta e Documentação, para o processo de TOMADA DE PREÇO N° .006/2019, do tipo "menor preço" para contratação de empresa para execução da pavimentação com asfaltica,infraestrutura,capeamento,drenagem,sinalização,placas e passeios , num total de a extensão de 6,285,69 m² em diversas ruas do município de colorado**..** Edital disponível no site

Colorado, 21 de Novembro de 2019.

CELSO GOBBI
Prefeito Municipal de Colorad

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:00E55637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4590/2019

LEI 4590/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **CORONEL BICACO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Indireta.

§ 1º. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

• – demonstrativo e metodologia de cálculo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 (LRF), e da despesa do Município para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;

• – demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada para 2020 (LRF, art. 12, §3º);

• – anexos orçamentários nº 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

• - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único, art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

• - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

• - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, § 2º, art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);

• - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5**o**, inciso II);

• – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5**o**, inciso II);

• – demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS);

• - demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);

• - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art. 5º, I);

• – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município orçado para 2020;

• - anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo para 2020; e

• – anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) orçados para 2020;

§ 2º. O anexo XI de que trata o parágrafo anterior deste artigo atualiza os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º da LRF.

Art. 2º. A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1o. Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria no 163, de 2001, art. 6o, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de modalidade de aplicação.

§ 2º. O Executivo e o Legislativo, após a aprovação do orçamento, elaborarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), até o nível de elemento de despesa, por Decreto e Resolução, podendo alterar durante a execução orçamentária pelos mesmos atos que os instituíram.

§ 3º. O Executivo poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária, criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8o, 9o e 13º da Lei Complementar no 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

• da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional por reestimativa, ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias, sendo vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais impositivas a Lei Orçamentária Anual;

• da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;

• de excesso de arrecadação proveniente:

• de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

• de recursos livres;

• superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

Parágrafo único. O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5ED5FBF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 317/2019

DECRETO Nº 317, de 21 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390330000000000000.268 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
34690710000000000000.426 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 7.100,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390390000000000000.95 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
Total.....	R$ 11.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão de excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres..... R$ 500,00	
Fonte de Recursos 0020 - MDE [20]..... R$ 11.100,00	
Total.....	R$ 11.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F6AC743B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 313/2019

DECRETO Nº 313/2019 de 18 de novembro de 2019.

Regulamenta a campanha de estímulo ao aumento de arrecadação e apoio ao comércio local e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentada campanha de estímulo ao aumento de arrecadação e apoio ao comércio local e dá outras providência, nos termos do presente Decreto.
Art. 2° - A Campanha "Fnal de Ano Premiado", consistirá na premiação, de contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e de consumidores de mercadorias, no âmbito do Município, mediante a apresentação de documento hábil, **com data a partir de 01/07/2019**, que será trocado por cartelas, as quais lhe habilitará a participar do sorteio que durante a Campanha será realizado.
Parágrafo único - Serão considerados habilitados para aquisição das cartelas numeradas, que concorrerá a prêmios:
I - Consumidores, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de venda a consumidores ou cupom de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pelo órgão competente da Fazenda Estadual, expedidas por empresas com inscrição estadual no município de Coronel Bicaco;
II - Usuários de serviços, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de prestação de serviços, expedida por empresas com inscrição estadual e/ou municipal em/ou de Coronel Bicaco;
III - Produtores Rurais, com inscrição estadual no Município de Coronel Bicaco, mediante a apresentação da nota fiscal de produtor referente a venda de produtos agropecuários, ou ainda a transferência para outros municípios, acompanhados da respectiva contra nota;
IV - Contribuintes municipais, portadores de Guias de Recolhimento devidamente quitadas, correspondentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e respectivas taxas; ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; à Contribuição de Melhoria e ao Imposto Estadual sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de veículos emplacados no município;
Art. 3° - Será fornecido uma cartela para o consumidor, produtor rural ou contribuinte que apresentar documento hábil, cujo valor ou soma de valores seja igual a R$ 50,00 (cinquenta reais)**.**
§ 1° - No cálculo dos valores para fornecimento de cartelas, não será considerado o resíduo excedente que não atinja o limite para fornecimento de mais uma cartela.
§ 2° - Cada consumidor, produtor rural ou contribuinte terá direito a receber, no máximo, 10 (dez) cartelas numeradas, por documento fiscal.
Art. 4° - Não será fornecido cartela às empresas ou pessoas físicas que emitirem documentos em seu próprio nome.
Art. 5° - Para fins de fornecimento de cartelas, será considerado o valor do dia em que o documento hábil for apresentado para troca, e não a data de sua emissão ou pagamento.
Art. 6° - O beneficiário receberá a cartela, mediante a apresentação do documento hábil, na Prefeitura Municipal.
§ 1° - O beneficiário receberá as cartelas, mediante simples apresentação do documento hábil, que será carimbada pelo funcionário encarregado a fazer a troca e devolverá ao portador.
§ 2° - Nos documentos hábeis para troca por cartela, deverá constar o nome do destinatário, (exceto os tickts/NFc de máquinas registradoras) e a data de emissão e não serão aceitos documentos que tenham sido adulterados ou rasurados, de maneira que possam por dúvida a sua autenticidade.
Art. 7° - As cartelas serão confeccionadas, distribuídas e controladas pela Prefeitura Municipal, inclusive os materiais de divulgação impresa, cujos custos serão cobertos dentro do limite máximo autorizado para a campanha.
Art. 8° - Os prêmios a serem distribuídos pelo Município, são os seguintes:
1° prêmio: Uma TV 50 polegadas.
2° prêmio: Um Refrigerador 371 lts.
3º prêmio: Uma Bicicleta alumínio aro 29.
4° prêmio: Uma Bicicleta aro 26.
5° prêmio: Uma Bicicleta aro 26.
6º prêmio: Um vale compras no comércio local de R$ 500,00
7º prêmio: Um vale compras no comércio local de R$ 400,00
8º prêmio: Um vale compras no comércio local de R$ 300,00
9º prêmio: Um vale compras no comércio local de R$ 200,00
10º prêmio: Um vale compras no comércio local de R$ 100,00
Art. 9° - O sorteio ocorrerá n dia 30 de dezembro de 2019, em horário a ser divulgado. O resultado será publicado na imprensa local e regional e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco.
Art. 10º - Os prêmios serão entregues aos ganhadores, no prédio da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco, RS, e deverão ser retirados nos 60 (sessenta) dias subseqüentes a data do sorteio.
§ 1° - Perderá o direito ao prêmio o ganhador que dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior não retirar o seu prêmio no local determinado.
Art. 11° - As cartelas serão títulos nominais e intransferíveis, salvo por transmissão causa mortis, quando então será depositado em juízo.
Art. 12° - Para fins de troca por cartela numerada, será considerado o documento hábil, emitido a partir de **01 de junho de 2019**, até a véspera do sorteio.
Art. 13° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Art. 14° - Secretaria Municipal de Planejamento, aos 18 de novembro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E64851D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 314/2019

DECRETO Nº 314, de 18 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.473 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Bolsa-Família IGD	
34490520000000000000.393 - Equipamentos e material permanente	R$ 3.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2043 - Realização de Campanhas de Prêmios	
33390310000000000000.113 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 7.000,00
Total.....	R$ 10.200,00

Art. 2º - Para cobertura do *crédito Suplementar* autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1023 - Pavimentação de Ruas e Avenidas	
34490510000000000000.236 - Obras e instalações	R$ 729,27
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390360000000000000.267 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 200,00
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.33 - Material de consumo	R$ 3.396,53
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Bolsa-Família IGD	
33390300000000000000.8 - Material de consumo	R$ 3.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2043 - Realização de Campanhas de Prêmios	
33390300000000000000.433 - Material de consumo	R$ 2.374,20
33390390000000000000.291 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
Total.....	R$ 10.200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8891E6E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 315/2019

DECRETO Nº 315, de 18 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 14.851,83 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2009 - PBT - Piso Básico de Transição	
33390300000000000000.948 - Material de consumo	R$ 4.851,83
33390390000000000000.930 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
Total.....	R$ 14.851,83

Art. 2º - Para cobertura do *crédito Suplementar* autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 1121 - Piso Básico Variável.	
Total.....	R$ 14.851,83

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6F10392B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 316/2019

DECRETO Nº 316, de 18 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2070 - Iluminação Pública	
33390300000000000000.725 - Material de consumo	R$ 1.000,00
Total.....	R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do *crédito Suplementar* autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município	
34490510000000000000.155 - Obras e instalações	R$ 1.000,00
Total.....	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F0935AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2019

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 025, de 01 de novembro de 2017, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de odontólogo, consoante ao Edital nº 020/2017, CONVOCA a candidata ANNA CHRISTINA BALZAN, CPF nº 077.803.329.50, a tomar posse do cargo temporário de Odontólogo na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, n° 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 07/05/2019 a 10/05/2019, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min.
Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 06 DE MAIO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 06 DE MAIO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:882DD31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.365/2019

ESTABELECE O "DIA MUNICIPAL DA ONÇA-PINTADA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:
Art. 1º - Fica estabelecido o dia 29 de novembro como o **"Dia Municipal da Onça-Pintada".**
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos**.**

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:801386AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL LEGISLATIVO N.º 1.539/2019

Cria Cargo em Comissão de Chefe de Setor Legislativo na Lei Municipal 1.222/2014, e dá outras providências.

O VEREADOR MATHEUS OLIVEIRA BOELTER, PRESIDENTE DA CÂMARA mUNICIPAL DE VEREADORES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º – Fica criado o Cargo em Comissão de Chefe de Setor Legislativo na Lei Municipal 1.222/2014, nos artigos 19 e 23, e anexos com número de 01 (um) cargo, código 1-D, padrão D coeficiente 1.5.
CATEGORIA FUNCIONAL: Chefe de Setor Legislativo **PADRÃO DE VENCIMENTO:** 1-D.
ATRIBUIÇÕES: a) DESCRIÇÃO CINTÉTICA: Coordenar, orientar e executar trabalhos determinados para o setor que exercer a chefia, participando das atividades rotineiras dos cargos que estiver designado, e outros afins.
b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Chefiar a execução dos trabalhos conforme a designação do setor, se setor burocrático, a estes coordenar, se setor de serviços rotineiros de auxiliar de serviços complementares e de serventes conforme a função de cada cargo e atribuições, sempre zelando pelo melhor desempenho das atividades sob a coordenação do servidor chefe do setor, zelar e desempenhar com assiduidade e responsabilidade, abrir e fechar o recinto, fiscalizar a execução dos serviços sob sua responsabilidade.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) GERAL: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
b) ESPECIAL: sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual, trabalhos a noite.
REQUISITOS À PROVIMENTO: a) Idade mínima: 18 anos. **b) instrução:** a nível de Ensino Fundamental.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e promulgação, com efeitos imediatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, 18 de novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:CEB89A12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº1.540/2019 18 DE NOVEMBRO DE 2019

"ALTERA O PADRAO DO CARGO EFETIVO DE "FARMACEUTICO E Define situação exepcional de interesse publico E autoriza o poder executivo

municipal a contratar emergencialmente servidores um para o CARGO DE FARMACEUTICO E UM para o cargo de ENFERMEIRO ESPECIALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - É alterado o Padrão do cargo efetivo de Farmacêutico.

Nº de servidor	Cargo	Proventos	Carga horária
01	**Farmacêutico**	**2 X PADRÃO 09 (2.122,98) = 4.245,96**	**40 horas semanais**

Artigo 2º - É definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 o provimento da demanda de 01 (um) profissional FARMACEUTICO 40 horas e 01(um) para o cargo de Enfermeiro Especializado 40 horas pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, pelo período de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º - As atribuições, carga horária e a remuneração dos servidores contratados serão de acordo com o estabelecido no Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Ficam assegurados ao contratado os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Lei nº803/90 do Município de Erval Seco, a qual foi adotada perlo município através da Lei Municipal nº 009/93, sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (GRPS).

Parágrafo Único. O prefeito Municipal publicará o Edital para fins de seleção temporária e emergencial, prazo de inscrição e julgamento em consonância com a urgência que o caso requer.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 6 – É revogada a Lei Municipal nº 1.425/2017 de 09 de outubro de 2017.

Artigo 7 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, 18 de novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:40D217B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.538/2019

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e dá outras providências. "

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, até o valor de R$ **500.000,00** (quinhentos mil reais), no âmbito da linha Financiamento Especial Banrisul, que tem como base legal as Resoluções 4.589 e 4.702 do CMN, em até 48 vezes, destinados à Aquisição de 03 veículos para frota do transporte escolar, sendo 02 (dois) Micro-Ônibus e 01 vã escolar, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, em até 48 vezes.

Art. 2º Em caso de inadimplência, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito ao BANRISUL, o município autoriza a vinculação, em caráter irrevogável e irretratável, das receitas provenientes de quotas-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e/ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento de Comissão de Estruturação, Análise e Acompanhamento ao BANRISUL, no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor financiado, a ser recolhido até a liberação dos recursos.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, visando a aplicação dos recursos da operação de crédito no objeto referido no art. 1º desta Lei com a seguinte caracterização:

Órgão – 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Unidade – 04 – Secretaria da Educação – Não Computável
Ação – 2120 – Aquisição de ônibus com recursos de Operação de Crédito
Elemento – 34490520000 – Equipamento e Material Permanente R$ 500.000,00 – Vinculo 1001 – Operação de Crédito Banrisul – Ônibus

§ 1º – Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado servirão de fonte os decorrentes da operação de crédito especifica do Banrisul de que trata esta Lei, no valor de R$ 500.000,00.
§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2020 o crédito adicional especial ora autorizado, pelo seu saldo não utilizado neste exercício de 2019.

Art.6º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 de novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:5F4CAA1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- DANUSA WIDZ - Elaboração de informativo – Contrato nº 2852019 – Edital de dispensa nº 28/2019 – Valor R$ 6.300,00 – Assinatura: 21/11/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:AC36A338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 81/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 81/2019 para aquisição de gêneros alimentícios para compor a cesta natalina dos servidores. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min. às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:3EDCAEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- PRIMUS IMPORT. COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA - Aquisição de placar eletrônico – Contrato nº 2822019 – Edital de dispensa nº 27/2019 – Valor R$ 12.900,00 – Assinatura: 14/11/2019.

- THAINA SCHUMACHER ME - aquisição de soprador – Contrato nº 267/2019 – Pregão Presencial nº 70/2019 – Valor R$ 745,00 – Assinatura: 08/11/2019.

- REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA ME - aquisição de ar condicionado split– Contrato nº 266/2019 – Pregão Presencial nº 70/2019 – Valor R$ 2.185,00 – Assinatura: 08/11/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:46E9910D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
PROCESSO Nº 109/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS (quente e frio) 220V. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30 HORAS DO DIA 06/12/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00HS ÀS 13:00HS.

ERVAL SECO, RS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9D35978A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 385/2019
PROCESSO N° 8473/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de placas automotivas para o veículo Kangoo placa IYZ3D89 - SMAD,** no valor total de **R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3902/2019,** emitida em favor de **VALMIR HENDLER BORGES,** inscrita no CNPJ nº 91.685.560/0001-82.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2AB44C52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 386/2019
PROCESSO N° 8442/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de protetor solar para servidor - SMOSU,** no valor total de **R$ 104,00 (cento e quatro reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3903/2019,** emitida em favor de **PROTEFIX PROTECAO E FIXACAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.947.841/0001-36.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:939B26DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 383/2019
PROCESSO N° 8389/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de profissional (psicólogo) para atuar no (PSSI) Programa Integrado de Inclusão Social - SMCTE,** no valor total de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3928/2019,** emitida em favor de **ADRIANA MELLO SEVERO,** inscrita no CNPJ nº 029.444.160-30.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C0F38CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019, Processo administrativo nº 8443/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (QUÍMICO) - SMF**". PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. PROPOSTAS: **até o dia 09 de dezembro de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 09 de dezembro de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:38F90B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019
Fornecedor: Turbo Diesel Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto Ajusta valores em função de redução do preço do óleo diesel conforme segue: Reduz o percentual de 1,15% por litro, sobre o óleo diesel S-500. Valor ajustado: R$ 3,31 por litro e o percentual de 1,10% por litro, sobre o óleo diesel S-10. Valor ajustado: R$ 3,37 por litro, a contar de 21/11/2019.

Fagundes Varela, 21 de novembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:1C6F1D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATOS

Contrato nº 063/2019
Contratada: Escolares Indústria e Comercio de Móveis Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para entrega e prestação de garantia de 377 (trezentas e setenta e sete) cadeiras fixas, marca Reiflex, modelo diretor, a serem entregues, montadas e instaladas no Auditório Municipal. Tudo conforme descrição contida no termo de referência e proposta da contratada. Valor: R$ R$ 136.550,00. Processo Administrativo nº 627/2019, licitação Pregão Presencial nº 025/2019.

Fagundes Varela, 21de novembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Contrato nº 064/2019
Contratada: Alexandre Joel Baldo ME
OBJETO: Contratação de empresa para entrega e prestação de garantia de 30 (trinta) cadeiras giratórias marca Cavaletti, Modelo 4103SRE, a serem entregues montadas no Centro Administrativo e Secretaria Municipal de Educação. Tudo conforme descrição contida no termo de referência e proposta da contratada. Valor: R$ R$ 14.100,00. Processo Administrativo nº 627/2019, licitação Pregão Presencial nº 025/2019.

Fagundes Varela, 21de novembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:8170ED27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de galerias de concreto armado, para substituição de peças na Rua General João Manoel, neste Município, tendo em vista a ruptura de galeria da rede de drenagem, que ocasionou o bloqueio da via.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:34828434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 54/2019

Contrato n.º 54/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 56/2019

CONTRATADO: Jaime Luiz Nulman
CPF nº 254.688.390-91

DO OBJETO:
I-Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condição de leilão público de bens inservíveis do município.

DO PREÇO:
I- A comissão do leiloeiro, que será paga no ato do Leilão, é de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da venda e correrá exclusivamente por conta do arrematante.

Formigueiro, 25 de novembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B95CB1F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019: Objeto: contratação de empresa para aquisição e instalação de cobertura metálica para a E.M.E.F. Prudente de Moraes, de acordo com as especiações do Edital. **Data de abertura dos envelopes:** 09/12/2019, às 09h00, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 25 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:574E377C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019
CONTRATADO: DAHMER, COLLING & CIA LTDA; WEBERMAQ LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14; 93.809.770/0001-60
OBJETO: aquisição de materiais para o consultório odontológico da EMEF Prudente de Moraes e para manutenções na sua rede elétrica e da EMEF Castro Alves
VALOR TOTAL: R$ 2.859,30
DATA: 18/11/2019

Harmonia/RS, 25 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:7E29934A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 106-2018 DUTRA & NICOLODI LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA ME
CNPJ: 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 009-2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de empreitada global (material e mão de obra) para pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, de 6.600,00 m² na estrada municipal que dá acesso a localidade de Linha Pulador Sul, numa extensão de 1.100,00 ml (comprimento) x 6,00 ml (largura), em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 870948/2018 – Operação 1054994-75 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.
Lote: 01
Valor Global: R$ 281.981,40
Vigência do contrato: Altera a Cláusula Sexta do contrato datado de 27 de novembro de 2018, sendo prorrogada sua vigência até a data de 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8CF0AC06

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 081-2019 DELFOS ENGENHARIA EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DELFOS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 21.379.952/0001-38
Vinculado a Tomada de Preços 009-2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento de projetos e demais documentos necessários para obtenção de Alvará e/ou Certificado de Aprovação e Proteção Contra Incêndios, observando as exigências da Lei Estadual nº 14.346/2013 e suas alterações, assim como todas resoluções técnicas e normativas emitidas pelo Corpo de Bombeiros, conforme planilhas e termo de referência que fazem parte do Edital.
Lote 01
Valor total: R$ 42.643,01

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DD870C23

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082-2019 SIMONE TERRA DE FREITAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 01 castramóvel – trailer adaptado destinado a esterilização de animais de pequeno porte do Município de Ibirubá - RS, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e o Convênio 11747.875000/1180-06 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI044-2019
Item: 01
Contratada: SIMONE TERRA DE FREITAS
CNPJ: 19.551.971/0001-58
Valor: R$ 129.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:14AC26E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 009-2019, referente à Contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento de projetos e demais documentos necessários para obtenção de Alvará e/ou Certificado de Aprovação e Proteção Contra Incêndios, observando as exigências da Lei Estadual nº 14.346/2013 e suas alterações, assim como todas resoluções técnicas e normativas emitidas pelo Corpo de Bombeiros, conforme planilhas e termo de referência que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: DELFOS ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 21.379.952/0001-38, pelo valor global de R$ 42.643,01 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6A5A5C4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI044-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 01 castramóvel – trailer adaptado destinado a esterilização de animais de pequeno porte do Município de Ibirubá - RS, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e o Convênio

11747.875000/1180-06 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme segue: Item: 01 – Empresa: SIMONE TERRA DE FREITAS – CNPJ 19.551.971/0001-58, pelo valor total de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A414BC42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012-2019

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 11 de dezembro de 2019, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 012-2019, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, a ser realizada nos distritos de Alfredo Brenner e Santo Antonio do Bom Retiro, Interior do Município de Ibirubá/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 06 de dezembro de 2019. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 25 de novembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FECCA85E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – ALTERAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração no Termo de Referencia em anexo do Edital. ***Fica designado o dia 04/12/2019 às 09:30 horas*** *para Recebimento e Abertura,* referente a Registro de Preço para Materiais Elétrico Viário, conforme Edital.
No Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200.

Imbé, 25 de Novembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D8377330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019 – JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, julgamento final da fase de habilitação do Edital em epígrafe. **INABILITADA: nº 07 – MF Machado Soares**. **HABILITADAS: nº 01 – Lazilda Nunes Schneider-EPP**; **nº 02 – Uniclasse Ind. Com. Ltda-ME; nº 03 – Luis Cesar Reis-EPP; nº 04 – Alexandre Flores dos Santos-EPP; nº 05 – Guilherme Xavier Piva Eireli; nº 06 – School Shop Móveis e Equipamentos Ltda.** Fica designado o dia **27/11/2019 às 09:30 horas** para abertura das propostas financeiras das empresas **habilitadas**. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8200/8201.

Imbé, 25 de Novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:FC3286F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 50/2019, Processo Administrativo nº 173.2019, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais para uso do pedreiro da SMOTU.

Contratado: TAIUR SCHUMACHER ME
CNPJ: 15.759.650/0001-92

Homologação: 20/11/19

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A629416D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 51/2019, Processo Administrativo nº 179.2019, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de reboque agrícola para SEMAG.

Contratado: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.344.856/0001-54

Homologação: 20/11/19

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5E0B434C

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 100/2019, Processo Administrativo nº 188/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais para utilização na decoração natalina da praça Manoel dos Santos Rocha.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 13.869.980/0001-05

Homologação: 21/11/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4E145B33

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 101/2019, Processo Administrativo nº 189/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais para utilização na decoração natalina da praça Manoel dos Santos Rocha.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: JULIANA CAVALHEIRO BUSATTO
CNPJ: 28.708.047/0001-23

Homologação: 21/11/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:28FECA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 396/2019

Contratado: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 05.782.733/0001-49.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2019.
Datado de 12/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:17729C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 397/2019

Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**
CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2019.
Datado de 12/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F71F8A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 398/2019

Contratado: **COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA.**
CNPJ: 94.271.293/0001-95.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2019.
Datado de 11/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3B891564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 399/2019

Contratado: **DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 02.520.829/0001-40.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 15.065,00 (Quinze mil e sessenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2019.
Datado de 12/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BB77AA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 400/2019

Contratado: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 15.068.089/0001-03.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2019.
Datado de 12/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A1BF8B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 401/2019

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2019.
Datado de 12/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F7DF56D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 402/2019

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 03.652.030/0001-70.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 3.810,00 (Três mil oitocentos e dez reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2019.
Datado de 12/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A3ADE9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 403/2019

Contratado: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2019.
Datado de 12/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FAD0F812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 404/2019

Contratado: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.**
CNPJ: 94.389.400/0001-84.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2019.
Datado de 12/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3DFFE31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 405/2019

Contratado: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA – ME.**
CNPJ: 12.889.035/0001-02.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 15.535,00 (Quinze mil quinhentos e trinta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2019.
Datado de 12/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2A5862F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 406/2019

Contratado: **VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EIRELI.**
CNPJ: 27.860.256/0001-25.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2019.
Datado de 12/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:20131D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 407/2019

Contratado: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.**
CNPJ: 14.595.725/0001-84.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2019.
Datado de 12/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E57DA098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 408/2019

Contratado: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 28.093.678/0001-85.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2019.
Datado de 12/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5A48FF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 409/2019

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 21.992,00 (Vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais).
Pregão Presencial nº 014/2019.
Datado de 14/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C029978C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 410/2019

Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**
CNPJ: 61.602.199/0232-44.
Objeto: Aquisição de Cascos e Recargas de Gás.
Valor: R$ 29.733,60 (Vinte e nove mil setecentos e trinta e três reais).
Pregão Presencial nº 016/2019.
Datado de 14/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A48EB4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 411/2019

Contratado: **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
CNPJ: 90.341.561/0001-47.
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.
Valor: R$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais).
Pregão Presencial nº 015/2019.
Datado de 14/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CC98ABCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06 de Dezembro de 2019 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo nº 140/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para contratação de empresa com a proposta mais vantajosa para **COMPRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE INFORMÁTICA E MOVEIS SOB MEDIDA PARA MELHORIAS DAS ESTRUTURA DA ASSISTÊNCIASOCIAL.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Novembro de 2019

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:BCC7311E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Atividades De Administração
(19) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – pessoas.. **R$ 1.034,00**
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – pessoas.. **R$ 34.000,00**
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Proj./Ativ. 2.008 – Manutenção da Secretaria de Fazenda
(46) 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas **R$ 13.000,00**
(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0001 – Principal da Dívida Por Contrato **R$ 26.000,00**
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 700,00**
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj./Ativ. 2.056 – Manutenção da Secretaria de Obras
(290) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – pessoas.. **R$ 30.000,00**

_____
SOMA R$ 104.734,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, a redução nas seguintes dotações:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil **R$ 3.000,00**
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Atividades da Administração
(14) 3.1.90.94.00.00.00.00.0001 – Indenizações Trabalhistas **R$ 3.000,00**
Unidade: 03 APOIO A BRIGADA MILITAR
Proj./Ativ. 2.006 – Apoio a Brigada Militar
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo **R$ 860,00**
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica **R$ 1.000,00**
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Proj./Ativ. 2.008 – Manutenção da Secretaria de Fazenda
(38) 3.1.90.94.00.00.00.00.0001 – Indenizações Trabalhistas **R$ 2.000,00**
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo **R$ 2.000,00**
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – pessoas.. **R$ 6.000,00**
(48) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 1.000,00**
Proj./Ativ. 2.009 – Amortização da Dívida Contratada e Sentenças Judiciais
(50) 3.3.90.91.00.00.00.00.0001 – Sentenças Judiciais **R$ 26.000,00**
Unidade: 03 SETOR TRIBUTARIO
Proj./Ativ. 2.169 Manutenção do Setor Tributário
(321) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil **R$ 1.000,00**
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Proj./Ativ. 9.001 Reserva de Contingência
(300) 9.9.99.99.00.00.00.00.0001- Reserva de Contigência e Reserva de RPPS **R$ 58.874,00**

_____
SOMA R$ 104.734,00
Art. 3°- Este Decreto Nº 090/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EEC635F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 51/2019 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 39/2019.

Marcelino Ramos, RS, 22 de novembro de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:068CBE3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 85/2019

EDITAL Nº 85/2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de operador de máquinas rodoviárias pesadas para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1316/2019 de 17 de outubro de 2019 e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Operador de Máquinas Rodoviárias Pesadas	Idade mínima: 18 anos, Escolaridade: 6ª série do ensino fundamental Habilitação: No mínimo Carteira Nacional de Habilitação categoria C

Remuneração: R$ 1.550,10 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos) acrescido de auxílio transporte, auxílio alimentação.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 1 (um) ano da data da sua contratação.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas ou cópias conferidas com a original no ato da inscrição:
Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria C);
Comprovante de escolaridade;
Comprovante (s) de experiência profissional, se houver;
Certificado (s) de cursos de especialização e ou programas de treinamento em operação de máquinas rodoviárias pesadas, se houver.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 25,26,27 de novembro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 29 de novembro de 2019.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 02 de dezembro de 2019

CONTRATAÇÃO: A partir de 03 de dezembro de 2019

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1º Maior experiência profissional em operação de máquinas rodoviárias pesadas em especial motoniveladora.
2º Maior experiência em operação de máquinas rodoviárias pesadas em geral.
3º Maior carga horária em cursos de especialização e programas de treinamento em operação de máquinas rodoviárias pesadas.
4º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de novembro de 2019.

VALMIR PÉRTILE
Secretário Municipal de Obras

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:F80AD0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 513/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 513/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MERCADO PADRE SIMÃO LTDA.
CNPJ: 08.582.649/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS(CAMARINS, PAVILHÕES ADMINISTRATIVOS) DA 19ª OVEARTE.
Valor Contratual: R$2.131,72(dois mil cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1D497B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 514/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 514/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JOSI HELLEN BERWALDT MADRUGA 00111850070.
CNPJ: 24.577.038/0001-34

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADOS PARA A DEMANDA DA 19ª OVEARTE (CAMARINS, PAVILHÕES ADMINISTRATIVOS.
Valor Contratual: R$2.100,00(dois mil e cem reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E7B65F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N] 183/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 183/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Objeto: PAGAMENTO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES SAMARA NUNES E EDNA TEIXEIRA, NO DIA 05/12/2019, SOBRE REFORMA DA PREVIDENCIA, IMPACTOS DO TEXTO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, SMA.
Valor Contratual: R$798,00 (setecentos noventa e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:424500DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
ADENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2019

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que houve RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA E NO ITEM 1.7 do Edital do CHP 15/2019. O ADENDO com os itens retificados, se encontra disponível na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. Devido as alterações a abertura dos envelopes fica transferida para o dia 29/11/2019, às 10 horas.

Nova Santa Rita, RS, 25 de novembro de 2019.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:91EAA936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

Objeto: Aquisição de motocicleta zero km para sorteio especial em premiação da Campanha Nota Fiscal Palmitinhense do Município de Palmitinho/RS.

Favorecido: PANOSSO, BONAFE E CIA MOTOS LTDA, CNPJ nº 19.199.309/0001-80, Rua Maurício Cardoso, Nº 619 – Sala 02, Bairro Centro, Município de Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000.

Valor Mensal: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Palmitinho/RS, 22 de Novembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:0BF3480D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

CONTRATADA: PANOSSO, BONAFE E CIA MOTOS LTDA.

CNPJ: 19.199.309/0001-80

VALOR TOTAL: 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

OBJETO: Aquisição de motocicleta zero km para sorteio especial em premiação da Campanha Nota Fiscal Palmitinhense do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 22 de Novembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:5E3C42E0

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: AMAURI ZANCHETT
CNPJ: 30.095.205/0001-69
Valor Total: R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).
Vencimento: 31/12/2019
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S- 10 para as máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS. **Palmitinho/RS, 22 de Novembro de 2019.**

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:80C8841D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 150/2019. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de Horas Máquinas de Escavadeira hidráulica. Contratada: Mineradora Tupy LTDA. Valor: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito) por hora. Quantidade contratada: 45 horas. Processo: Pregão Presencial nº 19/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DB9E50CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 151/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico na Rua Reinaldo Cherubini até a Comunidade São Luis, pertencente a cidade de Paraí-RS. Contratada: BSM Construções e Pavimentações Eireli. Valor: R$ 1.866.173,34 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e tres reais, com trinta e quatro centavos. Processo: Tomada de Preços nº 15/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1991C01B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 ao Contrato Administrativo 115/2019. Contratada: Marje Indústria de Concretos Ltda. Objeto: Acréscimo de R$ 3.156,21 em materiais e mão de obra. Fundamento Legal: art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tomada de Preços 11/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D34D85F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADITIVO

Termo Aditivo 05 – Contrato 088/2019. Contratado: MARJE INDÚSTRIA DE CONCRETOS LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços e materiais, conforme laudo técnico em anexo. Valor: R$ 614,90 (seiscentos e catorze reais, com noventa centavos). Tomada de Preços nº 006/2019. Fundamento Legal art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a Cláusula Décima Oitava do contrato formulado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:825ABF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
RESOLUÇÃO Nº 18/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, convida os 30(trinta) Conselheiros Tutelares Eleitos e os 30(trinta) Conselheiros Tutelares Suplentes, para a Capacitação que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de novembro, das 13:30 às 17:30, no auditório interno do Colégio Municipal Pelotense, rua Marcílio Dias nº 1.597.

Data	25/11	26/11	27/11
Temas	Abertura	Polícia Civil	Secretaria Municipal de Saúde
Temas	Promotoria da Infância e Juventude	Brigada Militar	Secretaria Municipal de Assistência Social
Temas	Promotoria do Trabalho	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Temas	Promotoria da Educação		5ª Coordenadoria Regional de Educação
Temas			Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Temas			COMDICA

Pelotas, 22 de novembro de 2019.

CLAUDIO BALREIRA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:66DBAECF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.224, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte público coletivo no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal;

Considerando os Contratos de Concessão do Transporte Coletivo Urbano e Rural, decorrente dos Processos de Licitação nº 09/2015 e nº 06/2018, que estabelecem a revisão anual da tarifa, no mês de novembro,

D E C R E T A:

Art. 1º A tarifa do transporte público coletivo urbano é fixada nos seguintes valores:

I – passagem no transporte convencional: R$ 4,00 (quatro reais);

II – passagem no transporte convencional para usuários do cartão PRATI: R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos);

III – passagem para estudantes no transporte convencional: R$ 1,60 (um real e sessenta centavos);

IV – transporte seletivo: valor máximo de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º A tarifa pública do transporte coletivo rural é fixada nos seguintes valores:

I – passagem no transporte convencional: R$ 4,00 (quatro reais);

II – passagem no transporte convencional para usuários do cartão SANTA CRUZ: R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos);

III – passagem para estudantes no transporte convencional: R$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Art. 3º Ficam as empresas que realizam os transportes coletivo urbano e rural obrigadas a fixar em local visível, dentro dos coletivos, indicação informativa do preço da tarifa estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor à zero hora do dia 24 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:4C0DF43F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 099/2019-SMS**, para aquisição de material de expediente I.
Empresas vencedoras:
Item 01:Eduardo Rita Bem Epp, no valor de R$ 249,00.
Item 02: Infotriz Comercial Eireli Epp, no valor de R$ 183,00.
Item 03: Infotriz Comercial Eireli Epp, no valor de R$ 360,00.
Item 04: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 800,00.
Item 05: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor de R$ 480,00.
Item 06: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 168,00.
Item 07: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor de R$ 1.158,00.
Item 08: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 1.317,00
Item 09: Infotriz Comercial Eireli Epp, no valor de R$ 650,00.
Item 10: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 209,70
Item 11: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 206,00
Item 12: Infotriz Comercial Eireli Epp, no valor de R$ 142,50.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de novembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:582BA2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, objetivando a aquisição de 07 (sete) Pickups Cabine Dupla Zero Km. Contrato Finisa número 0501981-86. Empresa Nissul Veículos Ltda. Valor R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)

Pelotas, 22 de novembro de 2019.

ANTÔNIO OZÓRIO CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:193134B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 147/2019-SMED**, para aquisição de brinquedos.
Empresas vencedoras:
Item 01: Ana Carolina Romero Pacheco, no valor de R$ 35.000,00.
Item 02: Patrícia C R Mucedula Brinquedos Pedag. Me, no valor de R$ 18.200,00.
Item 03: Patrícia C R Mucedula Brinquedos Pedag. Me, no valor de R$ 24.000,00.
Item 04: EGS Comércio de Brinquedos Eireli, no valor de R$ 27.492,00.
Item 05: Iguatemi Comércio Atacadista Eireli, no valor de R$ 22.500,00.
Item 06: EGS Comércio de Brinquedos Eireli, no valor de R$ 14.945,00.
Item 07: Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda, no valor de R$ 7.015,00.
Item 08: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 4.540,00.
Item 09: Educadora Comércio de Materiais Ltda, no valor de R$ 64.935,00.
Item 10: Iguatemi Comércio Atacadista Eireli, no valor de R$ 8.970,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de novembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:B9C4D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Errata - O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 126/2019-SMS**, para aquisição de materiais para manutenção predial II.
Errata:
Na publicação legal realizada no dia 18/11/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Edição 2688.
Onde se lê: RP: **PE Nº 126/2019-SAS**.
Leia-se: RP: **PE Nº 126/2019-SMS**.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de novembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:8F25249A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 003/2019
EXTRATO 002 DO EDITAL 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 13019/2014 e suas alterações,e de acordo com manifestação através da ATA 02/2019 da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria 046 de 23/08/2019 do Gabinete da Prefeita, informa que o presente credenciamento não apresentou propostas dentro dos prazos legais previstos, tornando-o DESERTO.

Pelotas, RS 21 Novembro de 2019.

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:C19AC0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL

Contratada; Marina Veículos Ltda.
Licitação; Modalidade; Edital Pregão Presencial nº 22/2019
Objeto; Aquisição de um veículos ducato
Valor do contrato; R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais)
Vigência contratual; 60 (sessenta) dias

Pinhal RS 22 de novembro de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:915D2652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ n° 30.330.883/0001-69, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CARONA Nº 35/2019,** para Aquisição de 01(uma) Ambulância simples remoção, tipo "A", por meio da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 da Prefeitura Municipal de Dário Meira – BA e do Portal Governo.
O valor do contrato é de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

Piratini, 22 de novembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:D2B8EE22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇOES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019: Registro de preços pelo período de 12(dose) meses, para eventual aquisição de materiais de construção, os quais serão utilizados na reforma da E.M.E.F Gaudêncio Conceição, e no fechamento parcial da quadra coberta do Centro Esportivo Municipal, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/12/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 22 de novembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9DDB24DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019: Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, destinados às necessidades do gabinete do prefeito e secretarias municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/12/2019. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 22 de novembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C6AFEAF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Dispensa de Licitação n°122/2019.

Contrato n°221/2019, Base Legal Art. 24 inc. XVII da Lei 8.666/1993.

Objeto: Contratação de Prestação de serviço para revisão de 5.000 do veículo ônix placa INZ3F56. Valor R$143,99

Empresa: Nicola Veículos LTDA.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:AF0FEBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Dispensa de Licitação n°121/2019.

Contrato n°220/2019, Base Legal Art. 24 inc. XVII da Lei 8.666/1993.

Objeto: Contratação de Prestação de serviço para revisão de 5.000 do veículo ônix placa INZ3F37.

Valor R$143,99

Empresa: Nicola Veículos LTDA.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:324D7BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Dispensa de Licitação n°120/2019.

Contrato n°219/2019, Base Legal Art. 24 inc. XVII da Lei 8.666/1993.

Objeto: Contratação de Prestação de serviço para revisão de 5.000 do veículo ônix placa INZ3F70.

Valor R$143,99

Empresa: Nicola Veículos LTDA.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:EF3E93E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Inexigibilidade de Licitação n°023/2019.

Contrato n°218/2019, Base Legal Art. Art. 13 e 25 inc.II da Lei 8.666/1993.

Objeto: Contratação de serviços de curso de capacitação, conforme mem. n°455/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor R$11.800,00

Empresa: Cesar A. Frantz Machado – ME.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:EC2CA1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°129/2019 – Pregão Presencial n°026/2019.

Empresa Centermix Equipamentos de Informática LTDA.

Valor Unitário: R$2.270,00.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:C7A4611A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°139/2019 – Pregão Presencial n°026/2019.

Empresa: Janice Cristiane Pletsch -ME.

Valor Unitário: R$3.330,00.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:CCA97392

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°137/2019 – Pregão Presencial n°026/2019. Empresa: Serv Imagem Sul Assistência Técnica EIRELI - EPP. Valor Unitário: R$11.200,00.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:F4594819

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°135/2019 – Pregão Presencial n°026/2019. Empresa: Brumed Comércio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares EIRELI -ME . Valor Unitário: R$3.690,00

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:A0DDAD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°132/2019 – Pregão Presencial n°026/2019. Empresa: Hospitalar Silvano LTDA -ME. Valor Unitário: R$6.880,00.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:A41A2E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°131/2019 – Pregão Presencial n°026/2019. Empresa: A.T. NEDEL & CIA LTDA Valor Unitário: R$1.592,00.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:5C4A8389

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°126/2019 – Pregão Presencial n°026/2019. Empresa: Shoptom Comércio de Eletronicos LTDA – ME: Valor Unitário: R$870,00.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:0A93FEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°125/2019 – Pregão Presencial n°026/2019. Empresa: Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares – ME: Valor Unitário: R$90,00 e R$151,00.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:B62830EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°124/2019 – Pregão Presencial n°026/2019. Empresa: Taiur Schumacher – ME: Valor Unitário: R$1.434,00 e R$2.345,00.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:BDCBD2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°134/2019 – Pregão Presencial n°026/2019. Empresa: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO: Valor Unitário: R$6.750,00

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:1EE4C4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°128/2019 – Pregão Presencial n°026/2019. Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA: Valor Unitário dos Itens: R$990,00 / R$820,00 / R$138,00.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:7BF2A5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°127/2019 – Pregão Presencial n°026/2019. Empresa: Nieli Pinto Barbosa -EPP: Valor Unitário: R$775,00.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:E8B3C8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°123/2019 – Pregão Presencial n°026/2019. Empresa: Rogério Feijó Kozoroski - ME: Valor Unitário: R$3.280,00.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:03FB3606

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°136/2019 – Pregão Presencial n°026/2019. Empresa:Biotecno Indústria e Comércio LTDA: Valor Unitário: R$9.690,00.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:33CB7626

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato n°138/2019 – Pregão Presencial n°026/2019. Empresa: K.C.R Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI -EPP: Valor Unitário dos itens: R$880,00 / R$880,00 /R$ 775,00.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:EB4C3A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 12/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 10/2019, tipo menor preço POR ITEM**. O OBJETO:** Combustíveis, adjudicando e homologando as seguintes empresas:
Empresa: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 04.582.645/0004-83

Item	Descrição	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unidade	Preço de Referência R$
01	**Óleo Diesel S10** Abastecimento na Bomba	6.000	65.000	lt	3,54
03	**Gasolina Comum**	7.000	72.000	lt	4,60
TOTAL R$561.300,00					

Empresa: GROSSI DIESEL LTDA – CNPJ: 94.929.0007/0001-36

Item	Descrição	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unidade	Preço de Referência R$
02	**Óleo Diesel S10** A ser entregue no Tanque situado no Parque de Máquinas do Município TRR	10.000	106.000	lt	3,10
TOTAL R$328.600,00					

A presente, Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (25/03/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 22/03/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:F0D0AE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial Nº 017/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a RE-RATIFICAÇÃO do **edital de Pregão Presencial nº 017/2019 – Aquisição de Medicamentos especiais e farmácia básica. Retifica-se o Anexo VI:** onde a Relação dos itens é por item e não por lote, sendo a nova relação publicada no site desta Prefeitura, no endereço www.santamargaridadosul.rs.gov.br. **Retifica-se a data da abertura** para 05 de dezembro de 2019, as 09 horas. **Ratifica-se** a lista anexada no site para download. **Ratifica-se** que os demais textos do Pregão continuam com a mesma descrição do edital original. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 25 de novembro de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:BBA0E9AF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público à realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE LIXO**. Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **06 de dezembro de 2019,** às **10hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 22 de novembro de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:BDF18751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.082 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo

com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.33.00.00.00 **(28) –** Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.46.00.00.00 **(49) –** Auxílio-Alimentação..... R$ 7.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 10.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.39.00.00.00 **(31) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
4.4.90.52.00.00.00 **(50) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 10.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B1EB0D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 854/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA CLEITON DE FREITAS SILVEIRA,** para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR,** Padrão CC-3, em **25.11.2019,** integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AEF16730

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A direção da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, vem através desta errata comunicar a seguinte retificação no edital de chamamento público nº001/2019:

Onde se lê:

6.2.2 ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA: voltada ao desenvolvimento das ações para gerenciamento da Unidade Hospitalar 24 horas. As diretrizes deverão estar fundamentadas em normas técnicas e boas práticas em saúde e em gestão, devendo ser expressamente identificadas no item, o qual poderá pontuar no máximo 30 (trinta) pontos. Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados e analisados os seguintes itens:

•*Tempo de espera para atendimento médico para os pacientes classificados – máximo de 5 (cinco) pontos;*

Leia-se:

6.2.2 ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA: voltada ao desenvolvimento das ações para gerenciamento da Unidade Hospitalar 24 horas. As diretrizes deverão estar fundamentadas em normas técnicas e boas práticas em saúde e em gestão, devendo ser expressamente identificadas no item, o qual poderá pontuar no máximo 30 (trinta) pontos. Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados e analisados os seguintes itens:

•*Tempo de espera para atendimento médico para os pacientes classificados – máximo de **6 (seis) pontos;***

Santana do Livramento, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:204AC37E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2019 – Processo Adm. nº 011163/2019
Objeto: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Medicamentos
- Licitação com Itens Exclusivos para ME e EPP, Itens com Cota Reservada de 25 % para ME e EPP e Itens de ampla concorrência.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 10/12/2019 – 08:30 Min

Pregão Presencial nº 057/2019 – Processo Adm. nº 011431/2019
Objeto: Contratação de Link Dedicado para acesso a Internet.
Licitação Exclusiva para ME e EPP
Data: 06/12/2019 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 25 de Novembro de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:418FCD5B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 301/2019

Revisa aposentadoria um servidor Público municipal que específica

A Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento - RS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial no processo nº 025/1100000213-3 da 2.ª Vara Cível desta Comarca, **transitado em julgado em 22/03/2017**, que determina a alteração de proventos proporcionais para integrais, na forma do art. 40, III, "b", da Constituição Federal de 05-10-1988, em conformidade com os termos das Leis Municipais n° 4.588/2003, n.º 5.026/2005 redação alterada pela nº 5.118/2006;

RESOLVE:

REVISAR APOSENTADORIA, Decreto nº 338, de 21/08/2006, a pedido, por tempo de serviço, da servidora pública municipal declarada estável, **LOIVA DO ESPIRITO SANTO CARDOZO**, matrícula F-597, no emprego de "Professor de Currículo por Atividades – Nível 1", integrante do "Quadro em extinção", por contar com mais de 25 anos em função de magistério, que deverá perceber na inatividade, proventos mensais e integrais, perfazendo o valor de Cr$ 67.608,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oito cruzeiros) equivalentes a 27 URM - Unidade de Referência Municipal do mês de maio de 1991, composto do vencimento do nível l, da "Tabela de vencimentos do quadro de carreira do Magistério Público Municipal, estabelecido na Lei 2.641/90, correspondente ao regime de 22 horas semanais de trabalho, acrescido da gratificação adicional de tempo de serviço de 100% relativo a 25 anuênios, nos termos da Lei Municipal n.º 2.620/90 em seus arts. 84 e 248, aposentada a contar de 31 de maio de 1991. Esta portaria entra em vigor a partir de sua pubicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:3DA4B476

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie: Processo nº 008/2019
Dispensa de licitação nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa para instalação de 10 (dez) aparelhos de ar-condicionado - e desinstalação de um (01) - Split de 9.000 BTU´s.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária: 72.04.10.0301.0021.8008.33.90.39.03.00.00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Empresa contratada: DIEGO SOARES CORREA - CNPJ nº 21.173.161/0001-57 – valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Santana do Livramento, 22 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS B. RASC
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C4D4B4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 60/2019 - CONCURSO 2/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDITAL Nº 60/2019 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TÉORICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da prova teórico-objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/11/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:07D6FD5C

GESTÃO - CELIC
EDITAL 61/2019 - CONCURSO 2/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - EDITAL Nº 61/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público n° 02/2019 para os cargos de Médico e Médico Ginecologista e Obstetra. 2. A Relação de Candidatos Classificados se encontra no anexo do edital. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santiago: *www.santiago.rs.gov.br*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/11/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:736C4973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 153/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
025.808.120-16	MARCELLE SANTOS PARANHOS	2018/1351

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:408F0234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.411, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha o Programa Farmácia Solidária – SOLIDARE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha o Programa Farmácia Solidária – SOLIDARE destinado à conscientização, captação, reaproveitamento, dispensação à população, doação ou permuta a instituições públicas ou privadas de assistência social e descarte correto de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, com o objetivo de auxiliar no tratamento de saúde, por meio do acesso gratuito das doações provenientes da comunidade e de instituições da sociedade civil.

Art. 2.º O Programa Farmácia Solidária – SOLIDARE funcionará como serviço complementar à assistência farmacêutica, de cunho social, sob Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio das Secretarias da Educação, do Trabalho e Desenvolvimento Social e da Agricultura e Meio Ambiente .

Parágrafo único. Para a execução do Programa poderão ser desenvolvidas parcerias com instituições públicas ou privadas, devendo, nestes casos, a dispensação dos medicamentos ser realizada somente em farmácias legalmente habilitadas e na forma da presente Lei.

Art. 3.º O Programa consiste em receber doação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, inclusive amostras grátis, oriundos de clínicas e profissionais da saúde, de empresas do segmento farmacêutico e da população em geral, e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob a responsabilidade técnica de um profissional farmacêutico, após avaliação visual da integridade física e da data de validade, na forma prevista nesta Lei.

Art. 4.º As farmácias deste Programa têm como atribuições:

I – proceder ao recebimento das doações de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene de pessoas físicas ou jurídicas;
II – realizar a triagem das doações recebidas pelo Programa;

III – proceder a dispensação gratuita à população dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene arrecadados pelo Programa;
IV – prestar assistência farmacêutica;
V – implantar fluxograma de coleta;
VI – implantar boas práticas de recebimento, armazenamento, dispensação e descarte correto dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene;
VII – implantar sistema de registro de entrada e saída dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene;
VIII – emitir relatórios gerenciais das entradas e saídas do estoque e dos descartes;
IX – cumprir as normas da Política Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
§ 1.º A entrada e incorporação no estoque, a avaliação visual da integridade física e o prazo de validade dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene devem ser tarefas supervisionadas por profissional farmacêutico, podendo ser realizadas por voluntários, estagiários estudantes de farmácia ou áreas afins.
§ 2.º Os medicamentos sujeitos ao controle especial, pertencentes a portaria SVS/MS nº 344, de 12-05-1998 e atualizações, e os medicamentos pertencentes a Resolução-RDC ANVISA nº 20, de 05-05-2011 e atualizações, deverão ser incluídos no estoque apenas pelo farmacêutico.
Art. 5.º Poderá o Município:

I – promover campanhas de esclarecimento à população sobre o uso racional de medicamentos, seu armazenamento e descarte corretos;
II – divulgar a importância da doação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene ao Programa antes do vencimento;
III – orientar os requisitos necessários para acesso gratuito aos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene através do Programa;
IV – incentivar a participação da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais, nas ações do Programa;
V – firmar parcerias com universidades, escolas técnicas, órgãos de governo, entidades de classe, e com associações organizadas visando ao desenvolvimento do Programa;
VI – firmar parcerias com indústrias, distribuidores de medicamentos, farmácias, instituições de ensino, empresas, associações, entidades e demais órgãos visando à arrecadação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene de forma gratuita para o Programa;
VII – manter intercâmbio com outros municípios e instituições públicas ou privadas visando à manutenção e ao desenvolvimento do Programa mediante doação ou permuta de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, desde que observadas às boas práticas de armazenamento, dispensação, transporte e validade;
VIII – efetuar o desenvolvimento de melhorias contínuas do Programa, visando ao aprimoramento do sistema e benefícios aos usuários.

Art. 6.º Caberá ao profissional farmacêutico responsável pela farmácia definir as regras para o recebimento das doações de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, e proceder à rigorosa triagem destes, de acordo com os seguintes critérios mínimos:

I – avaliação do prazo de validade;
II – avaliação visual da integridade física;
III – identificação da melhor destinação: doação, permuta ou descarte.

§ 1.º Não podem ser doados pelo Programa, sob nenhuma hipótese, os medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene:
I – fora do prazo de validade;
II – manipulados;
III – suspeitos de terem sido fraudados;
IV – mal identificados, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de validade, sem dosagem, sem lote ou sem concentração;
V – fracionados que não possuam identificação do lote e data de vencimento;
VI – com integridade física comprometida, que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, umidade, deformação aparente e outros danos;
VII – lacres violadas;

VIII – termolábeis.

§ 2.º Constatado qualquer mínimo vestígio de violação da embalagem primária, os medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene serão sumariamente descartados.

§ 3.º É vedada a dispensação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene não registrados nas respectivas agências reguladoras.

Art. 7.º A dispensação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene ao beneficiário, destinatário final, somente será efetuada mediante:
I – apresentação de receita médica original emitida no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, documento de identificação com foto e comprovação de residência em Santo Antônio da Patrulha; ou
II – apresentação de receita médica original, documento de identificação com foto, comprovação de renda mensal pessoal de até 1,5 salários mínimos e comprovação de Santo Antônio da Patrulha.

§ 1.º Fica vedada a dispensação de medicamentos ao menor de dezoito anos de idade desacompanhado do responsável.

§ 2.º Os beneficiários deste Programa deverão ser informados e assinar termo de conhecimento de que os medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene foram obtidos na forma da presente Lei, no momento da primeira retirada ou quando do cadastro do usuário.

Art. 8.º No âmbito deste Programa, as receitas médicas terão a seguinte validade:
I – se especificado na prescrição o uso contínuo, seis meses;
II – controle especial, trinta dias;
III – antimicrobianos, dez dias;
VI – analgésicos e anti-inflamatórios, dez dias;
VII – anticoncepcionais, doze meses.
Parágrafo único. A validade das receitas será contada a partir da data da emissão e nos casos de receitas sem data será a partir da primeira dispensação.

Art. 9.º O armazenamento e a dispensação dos medicamentos sujeitos ao controle especial e os medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos deverão obedecer ao que segue:
I – os medicamentos sob regime de controle especial deverão permanecer guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do farmacêutico responsável;
II – a dispensação dos medicamentos sob regime de controle especial e antimicrobianos é responsabilidade exclusiva do farmacêutico;
III – a receita e a notificação da receita deverão estar preenchidas de forma legível, sendo a quantidade em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura;
IV – a farmácia somente poderá dispensar quando todos os itens da receita e da respectiva notificação de receita estiverem devidamente preenchidos;
V – a dispensação dos medicamentos sob regime de controle especial, em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a "1ª via" retida no estabelecimento farmacêutico e a "2ª via" devolvida ao paciente, com o carimbo comprovando o atendimento;
VI – a dispensação dos antimicrobianos, em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a "1ª via" devolvida ao paciente e a "2ª via" retida no estabelecimento farmacêutico, com o carimbo comprovando o atendimento;
VII – para que haja a dispensação dos antimicrobianos, a quantidade deverá atender a integralidade do tratamento;
VIII – somente poderão ser dispensadas as receitas quando prescritas por profissionais devidamente habilitados;
IX – as prescrições por cirurgiões dentistas e médicos veterinários só poderão ser dispensadas quando para uso odontológico e veterinário, respectivamente;
X – cada farmácia do Programa deverá manter o registro da quantidade recebida em doação e da rastreabilidade dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene dispensados;
XI – receitas e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque deverão ser arquivados no estabelecimento, pelo prazo de dois anos; findo o prazo, os mesmos poderão ser destruídos;
XII – receitas e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque das substâncias constantes da lista "C3" (imunossupressoras) e do medicamento Talidomida deverão ser mantidos no estabelecimento pelo prazo de cinco anos.
§ 1.º Compete ao Município exercer a fiscalização, o controle e regulamentar os procedimentos e rotinas de que tratam este artigo.
§ 2.º As autoridades sanitárias do Município inspecionarão periodicamente as farmácias deste Programa, para averiguar o cumprimento dos dispositivos legais.

Art. 10. Fica o Município isento de qualquer obrigatoriedade quanto à aquisição de quantitativos de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, no âmbito deste Programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art. 11. Todos os estabelecimentos públicos ou privados de que trata esta Lei ficam submetidos à fiscalização do Conselho Regional de Farmácia e da Vigilância Sanitária, respeitadas as peculiaridades do Programa.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei para a sua fiel execução.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C12BD112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.412, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.511, de 22 de junho de 2004, que "Cria o Conselho Municipal do Idoso do Município de Santo Antônio da Patrulha, dispõe sobre a Política de Assistência. "

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera a nomenclatura do Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal n.º 4.511, de 22 de junho de 2004, alterações posteriores, passando a denominar-se "Conselho Municipal da Pessoa Idosa".

Art. 2.º O artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 4.511, de 22 de junho de 2004, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Sete representantes governamentais:
a) Um representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

b) Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social;
c) Um representante da Secretaria Municipal da Educação;
d) Um representante da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão;
e) Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
f) Um representante da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes; e
g) Um representante da Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança.

II – Sete representantes não-governamentais:
a) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
b) Um representante do Lions Clube;
c) Um representante do Sindicato Rural;

d) Um representante do Sindicato dos Empregadores Rurais;
e) Um representante do Lar Oscar Vargas;
f) Um representante do Centro Espírita Fonte de Luz; e
g) Um representante do Rotary Clube."

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9BC5C3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.413, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei n.º 8.389, de 3 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo III (Anexo de Metas Fiscais), constante na Lei n.º 8.389, de 3 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020", fica substituído pelo Anexo constante nesta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AD8963A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.414, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera e inclui iniciativas/ações no Anexo de Metas Prioritárias do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, Lei Municipal Nº 7.884/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, Lei Municipal nº 8.389/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam incluídas iniciativas/ações no Anexo de Metas Prioritárias do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, Lei Municipal n.º 7.884, de 09 de agosto de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, Lei Municipal n° 8.389/2019 de 03 de outubro de 2019, conforme relatórios em anexo a esta Lei.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2A2A66C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.415, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.O número de cargos da Carreira do Magistério Público Municipal será o seguinte:

I -Área I:
a) Educação Infantil - 32 horas semanais - 160 cargos
bAnos Iniciais - 24 horas semanais - 165 cargos

II -Área II:
a) Anos Finais - 20 horas semanais - 88 cargos"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:204103AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.416, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, previstas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", cujo número de cargos passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Cuidador Social	40	11
Médico Veterinário	4	19"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FFAA425D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 4.000,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2035-Manutenção dos Benefícios Eventuais
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física -(rec. 1003).....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 4.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2035-Manutenção dos Benefícios Eventuais
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(rec. 1003).....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 4.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C77E5CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.418, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 30.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA – Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2077-Manut. do PMAQ-Prog. Melhoria Acesso da Qualidade – cta. 10.076
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais (rec. 4500).....R$ 10.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais (rec. 4500).....R$ 5.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas (rec. 4500).....R$ 10.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais (rec. 4500).....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA – Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2077-Manut. do PMAQ-Prog. Melhoria Acesso da Qualidade – cta. 10.076
31.90.40-Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação–PJ dot. 932 rec.(4500).....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F879C72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Convite nº.017/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 182/2019.
CONTRATADO: CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - EPP, CNPJ 94.347.713/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à recuperação de fundações do prédio do Posto de Saúde Central / Sala de Vacinas.
VALOR TOTAL: R$ 16.280,28.
PRAZO: 30 dias úteis e trabalhados a contar de 21/11/2019.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:804402B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 185/2019.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2019.
CONTRATADA: M.C.TRESSOLDI EVENTOS ME, CNPJ: 11.977.789/0001-51.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO MÚSICO MÁRIO TRESSOLDI PARA FESTIVAL DE VIOLA.
VALOR TOTAL: R$ 3.350,00.
PRAZO: DO DIA 20 DE NOVEMBRO ATÉ DIA 25 DE NOVEMBRO.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:AB0453E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 281, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.417, de 19 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 4.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.417, de 19 de novembro de 2019, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2035-Manutenção dos Benefícios Eventuais
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física -(rec. 1003).....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 4.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS
2035-Manutenção dos Benefícios Eventuais
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(rec. 1003).....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 4.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:43DC2A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 282, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.418, de 19 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 30.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.418, de 19 de novembro de 2019, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0105-ATENÇÃO BÁSICA – Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2077-Manut. do PMAQ-Prog. Melhoria Acesso da Qualidade – cta. 10.076
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais (rec. 4500).....R$ 10.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais (rec. 4500).....R$ 5.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas (rec. 4500).....R$ 10.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais (rec. 4500).....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA – Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2077-Manut. do PMAQ-Prog. Melhoria Acesso da Qualidade – cta. 10.076
31.90.40-Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação–PJ dot. 932 rec.(4500).....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A0ADF3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 287/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2019, destinada à contratação emergencial da empresa ELIANE DA SILVA STRACK 521713450004, CNPJ 20.489.063/0001-60, para realizar projeto e execução de PPCI na EMEF Nossa Senhora de Fátima, pelo fato da escola estar interditada pelo Corpo de Bombeiros, em conformidade com o memorando PGM nº 2353/2019, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, e pedido de compra nº. 2019/3208 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa ao valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 21 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:B5D3B200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2019

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Aprendiz, conforme projeto em anexo, declara HABILITADA a empresa, CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, CNPJ N.º 01.295.810/0001-85, por ter atendido as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:3C6DB061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na Modalidade de Convite nº. 030/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados ao reforço das fundações do prédio da E.ME.I. Baby Pinguinho, conforme Projeto Básico em anexo ao edital. A abertura do certame será realizada no dia 05/12/2019 às 09 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito Av.: Borges de Medeiros, nº. 456, Cidade Alta, neste Município. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, junto ao Depto. de Compras e Licitações, no horário das 8h às 12h e das 13h as 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 22 de novembro de 2019.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Mun. da Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4052CBE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.929 de 02 de julho de 2019 .
O candidato convocado devera comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCELO PEREIRA JACQUES, para o cargo de Operário, classificado em 18º lugar;
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 003/2018 de 07 de junho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 003/2018, publicado em 04 de julho de 2018, prorrogado até 03 de julho de 2020, pelo Edital nº 03/2018 de 1 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:8BF111B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 91/2019 (Processo Administrativo nº 235/2019). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais elétricos e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Data da homologação:** 22/11/2019. **VENCEDORES: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP (CNPJ: 00.579.283/0001-78),** itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112. **MARTA REGINA DA SILVA ALMADA (CNPJ: 13.014.203/0001-89), itens: 09.** As descrições dos itens, quantidades e os preços unitários encontram-se disponível no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 22 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:89E6D85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO E JULGAMENTO RECURSO E AVISO NOVA SESSÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO TP 019/2019
(Tomada de Preços Nº 019/2019, Processo Administrativo nº 236/2019).

Transcorrido o prazo para apresentação das contrarrazões e como não houve apresentação destas, ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **KNAPP & CIA. LTDA, CNPJ Nº 76.376.375/0001**-12: resta **habilitada** a referida empresa, conforme julgamento enviado às empresas participantes do Processo Licitatório em tela, o qual foi apensado ao processo de compra. Fica marcada a sessão de abertura das Propostas Financeiras das empresas participantes deste processo licitatório para dia 26/11/2019, às 14 horas. Demais Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 22/11/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:6E9F1C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019: Contratação de empresa especializada para cadastramento e emissão os documentas necessários, visando a regularização dos sistemas de abastecimento coletivos do município, junto ao Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul - SIOUT.

CONTRATADA: PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ N° 13.250.019/0001-38
Total: R$ 5.000,00 (cinco mil) reais, sendo:
R$ 250,00 por unidade cadastrada = 20 poços.

Fund. Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br

Em 22 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6EF9D929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 201806
CONTRATADA: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
ADITIVO nº 2
OBJETO: Redução do valor da manutenção mensal á título de restituição durante os meses de novembro e dezembro de 2019.
VALOR MENSAL: R$ 1.545,00 (hum mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: art. 58, §1º c/c art. 65, § 2º, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.40.00
VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2020.

São Leopoldo, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ARY MOURA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7CD977B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112.468

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ÉVELIN ALBERT, matrícula 86363, com vigência a partir de 22 de Novembro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Novembro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:22B9B3FC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 02 2019 CONTRATO 031/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 031/2015

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015.

CONTRATADO: THEMA INFORMÁTICA LTDA– CNPJ Nº: 02.647.965/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema ERP - Folha de Pagamento - em uso no SEMAE.

REAJUSTE: Fica reajustado monetariamente no valor de R$1.592,30 correspondente ao percentual de 4,9636%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período: set/2018 a ago/2019; em razão do reajuste o valor original do contrato atualizado passa a ser R$33.671,90.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:152C4A68

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO 3043/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3043/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
CONTRATADO: MASCOLO & FILHOS LTDA. - CNPJ Nº: 89.533.665/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos combinados de vácuo, jato e abastecimento de água, com reposição de peças novas de primeira linha e reforma, incluindo revisões, manutenção preventiva e corretiva globalizando todas as peças destes equipamentos, bem como substituição de óleo, filtros, usinagem, ajustes gerais em regulagens e motor estacionário, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O preço global da contratação é de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:55E0D518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO 214/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ALEXANDRE MARCELO OTT, no valor de **R$ 3.960,00(três mil novecentos e sessenta reais**), o qual será pago mediante a emissão da nota fiscal correspondente, em duas parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta) a ser pagas em até 15 dias contados da assinatura, e a segunda parcela, também de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta) deverá ser paga em até 15 dias contados do término do campeonato. Sendo o objeto do presente contrato a contratação de arbitragem para de campeonato interiorano de futebol 7, para 11 rodadas de 06 jogos. Sendo que a final e a semifinal não estão definidas ainda. E os dias dos jogos poderão ser alterados dependendo da situação climática do dia. O contratado fora vencedor da licitação Dispensa de licitação nº056/2019. O presente contrato vigorará por 180(cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento. **Assinado em 24 de outubro de 2019.**

CONTRATO 215/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ASAP COMERCIAL EIRELI-EPP, no valor de R$ 118.281,00 (cento e dezoito mil duzentos e oitenta e um reais). Sendo o objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de **TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS,** 4X4 (tracionado); potência mínima de 85 cvs; com motor 4 cilindros aspirado, direção hidrostática; caixa de marchas com 12 velocidades à frente e 4 velocidades à ré; com alavancas laterais, com tomada de força independente; hidráulico com capacidade de levante mínimo de 3.200kg; capô dianteiro basculante para facilitar manutenção; com pesos traseiros e dianteiros; comando duplo independente; com toldo e estrutura anti capotamento, freios com acionamento hidráulico tipo multi disco úmido, com pneus novos , 12.4x24R1 na dianteira e 18.4x30R1 na traseira, capacidade mínima de 95 litros de combustível, ano de fabricação mínimo 2018. **VIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONVÊNIO 881313/2018 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.** O presente contrato vigorará até a data de 07 de novembro de 2020, sendo que a efetiva entrega do produto deverá ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. O presente Contrato está vinculado ao Edital/Pregão Presencial nº 049/2019. **Assinado em 07 de novembro de 2019.**

CONTRATO 216/2019 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X **BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$** 15.800,00(quinze mil e oitocentos reais). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos e termolábeis, para uso da Secretaria de Saúde. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o bem ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de entrega. O presente Contrato está vinculado ao Edital/Pregão Presencial nº 048/2019. **Assinado em 13 de novembro de 2019.**

CONTRATO 217/2019 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, no valor de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Sendo o Objeto do presente contrato a execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido na Unidade Básica de Saúde do município de São Martinho/RS, compreendendo os grupos Grupo "A", Grupo "E" e Grupo "B, de forma quinzenal (duas vezes no mês), sendo que a quantia de lixo a ser recolhido é variável, girando em torno de 4 a 5 tonéis de 200 litros, com peso máximo de 30kg. O presente contrato vigorará por até 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado por meio de termos aditivos, mediante interesse de ambas as partes. O presente Contrato está vinculado ao Edital/Pregão Presencial nº 051/2019. **Assinado em 18 de novembro de 2019.**

CONTRATO Nº 218/2019 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** no valor de R$ 24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de cadeira odontológica para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme licitação Pregão Presencial nº046/2019, cujo mapa de vencedores segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. **Assinado em 19 de novembro de 2019.**

CONTRATO Nº 219/2019 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MAQÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no

valor de R$ 8.885,00(oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos diversos para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, oriundo da licitação Pregão Presencial nº040/2019. O presente contrato vigorará até 25 de setembro de 2020, data de vigência da ata de registro de preços. **Assinado em 21 de novembro de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:5DDB1499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVOS

ADITIVO CONTRATUAL- CONTRATO Nº153/2019 - 1º TERMO ADITIVO- Município de SÃO MARTINHO/RS X BELLENZIER PNEUS LTDA. Acresce o contrato firmado em R$2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais) tendo em vista a reclassificação do item nº008, pneu novo 175/70x14, conforme modificação da ata de registro de preços. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. **Assinado em 11 de outubro de 2019.**

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº084/2018- O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X COSTA BOMBAS D'AGUA EIRELE. Fica aditivado o contrato ora alterado por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 02 de setembro de 2019.**

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº156/2018- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica aditivado o prazo de execução da obra pelo prazo de 60(sessenta) dias. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original**. Assinado em 12 de novembro de 2019.**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº124/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X RENNER ENGENHARIA EIRELI. Fica aditivado o contrato por 180(cento e oitenta) dias a contar da data de 26 de setembro de 2019. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 13 de novembro de 2019.**

2º TERMO ADITIVO-CONTRATO Nº62/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MILTON PRODUÇÕES E EVENTOS-MILTON MARCOS ODY. Fica aditivado o prazo contratual em 30(trinta) dias a contar da data de assinatura, e ainda fica aditivado o valor do contrato em 1.300,00(mil e trezentos) reais do termo contratual inicial. O presente aditivo se deve a prestação de horas aulas superiores a aquelas contratadas para ensaios extraordinários referentes a apresentação a ser realizada na Expomartinho no dia 15 de novembro de 2019. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 30 de outubro de 2019**

8º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 087/2018- MUNICÍPIO de São Martinho X **CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA.** Fica aditivado a vigência do contrato em 06(seis) meses, a contar da assinatura do presente aditivo**.** Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. **Assinado em 03 de novembro de 2019.**

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº110/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X HEDI E SANDRA LIVRARIA LTDA. Fica aditivado o contrato por 90(noventa) dias a contar da data de 30 de setembro de 2019. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 30 de setembro de 2019.**

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº050/2019 - MUNICÍPIO de São Martinho X **ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA.** Fica aditivado o contrato em 06(seis) meses a contar da data de assinatura do presente aditivo. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 09 de setembro de 2019.**

ADITIVO CONTRATUAL- CONTRATO Nº 013/2019 - 6º TERMO ADITIVO -MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CLAUDIO JOSÉ DEVES-EIRELE. Pelo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo feito nesta municipalidade, apresentado pela CONTRATADA na data de 20 de novembro de 2019, vigorando a partir de 21 de novembro de 2019, fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, passando este a ser de R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), tendo em vista que houve o aumento no preço da comercialização deste produto. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. **Assinado em 21 de novembro de 2019**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº191/2019- O MUNICÍPIO de São Martinho, **GUILHERME XAVIER PIVA – ME**. Fica aditivado o contrato no valor de R$5.960,00(cinco mil novecentos e sessenta reais), referente a inclusão do item 01- cadeira de escritório modelo presidente giratório, conforme mapa de vencedor em anexo atualizado. Totalizando desta forma o valor do contrato em R$14.360,00(quatorze mil trezentos e dez reais). Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 21 de novembro de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:8FBE0CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº086/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X BEATRIZ CORNELIUS EIRELI. Aquisição de aviamentos para uso do CRAS, conforme Licitação Pregão Presencial nº017/2019. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir: **Onde se lê :** Órgão 08 – Secretaria do desenvolvimento Social e Habitação; 2033 – Manutenção e desenvolvimento de programas de convivência (SCFV, PAIF IGD); – 3390 30 00 00 00- material de consumo. **Leia-se:** Órgão 08 – Secretaria do desenvolvimento Social e Habitação; 2033 – Manutenção e desenvolvimento de programas de convivência (SCFV, PAIF IGD); – 3390 30 00 00 00- material. Assinando em 11 de outubro de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -CONTRATO Nº085/2019. **Município de São Martinho X LOTARIO A. LUDWIG E CIA LTDA.** Aquisição de aviamentos para uso do CRAS, conforme Licitação Pregão Presencial nº017/2019. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir: **Onde se lê :** Órgão 08 – Secretaria do desenvolvimento Social e Habitação; 2033 – Manutenção e desenvolvimento de programas de convivência (SCFV, PAIF IGD); – 3390 30 00 00 00- material de consumo. **Leia-se:** Órgão 08 – Secretaria do desenvolvimento Social e Habitação; 2033 – Manutenção e desenvolvimento de programas de convivência (SCFV, PAIF IGD); – 3390 30 00 00 00- material de consumo. 2034- Manutenção dos Programas FEAS e beneficios Estaduais- 309030 00 00 00. **Assinado em 11 de outubro de 2019.**

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO Nº087/2019 -MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA. Aquisição de aviamentos para uso do CRAS, conforme Licitação Pregão Presencial nº017/2019. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir: **Onde se lê :** Órgão 08 – Secretaria do desenvolvimento Social e Habitação; 2033 – Manutenção e

desenvolvimento de programas de convivência (SCFV, PAIF IGD); – 3390 30 00 00 00- material de consumo. **Leia-se:** Órgão 08 – Secretaria do desenvolvimento Social e Habitação; 2033 – Manutenção e desenvolvimento de programas de convivência (SCFV, PAIF IGD); – 3390 30 00 00 00- material de consumo. 2034- Manutenção dos Programas FEAS e beneficios Estaduais- 309030 00 00 00. **Assinado 11 de outubro de 2019.**

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº203/2019. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LOJAS QUERO-QUERO S/A. Aquisição de forno elétrico, item não cotado no pregão 037/2019, conforme segue no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir: **Onde se lê : 10- SECRETARIA DE SAÚDE-** 1073 Equipamentos, móveis e Utensílios –Saúde- 4490 52 00 00 00. **Leia-se: 10- SECRETARIA DE SAÚDE-** 1073 Equipamentos, móveis e Utensílios –Saúde- 4490 52 00 00 00. 1114- Consulta Popular Aquis. Equip. e Mat Permanente 4490 52 00 00 00. **Assinado em 16 de outubro de 2019.**

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. O presente Contrato tem como objeto o repasse de valores mensais para o abrigamento e acolhimento de idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade decorrentes de violência, maus tratos, abandono e demais situações semelhantes. Em conformidade com o que estabelece a lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração de cláusula contratual, passando a vigorar além dos presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir: Onde se lê : CLÁUSULA II – DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE ACOLHIMENTO. O presente contrato tem como origem a determinação judicial de acolhimento nos autos do processo judicial da Comarca de Três Passos do protegido ARMINDO MAURER, conforme verificação dos documentos oficiais que acompanham o presente contrato. Leia-se: CLÁUSULA II – DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE ACOLHIMENTO. O presente contrato tem como origem a determinação judicial de acolhimento nos autos do processo judicial da Comarca de Três Passos do protegido ODALGIRO ALVES RODRIGUES, conforme verificação dos documentos oficiais que acompanham o presente contrato. **Assinado em 16 de outubro de 2019.**

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL - CONTRATO Nº200/2019- Município de São Martinho X CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Aquisição futura e eventual de material de construção, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme licitação Pregão Presencial nº015/2019, cujo mapa de vencedores segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é alteração de cláusula contratual, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir: Onde se lê : CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total máximo a ser pago ao CONTRATADO pelo fornecimento dos materiais, ora contratado, será de 98.453,69(noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo que o pagamento dar-se-á conforme a retirada dos equipamentos. O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica de pagamentos, a cargo da tesouraria da Prefeitura Municipal. Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total máximo a ser pago ao CONTRATADO pelo fornecimento dos materiais, ora contratado, será de 115.653,50(cento e quinze mil seiscentos e cinquenta e três reais e ciquenta centavos), sendo que o pagamento dar-se-á conforme a retirada dos equipamentos. O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica de pagamentos, a cargo da tesouraria da Prefeitura Municipal. Assinado em 16 de outubro de 2019.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº199/2019- Município de São Martinho X EQUIPOMED COM. DE APAR. EQUIPAMENTOS E MATERIAS ODONTO, MEDICO-HOSPITALARES E LAB. LTDA. Constitui objeto da presente licitação a aquisição autoclave para a esterilização de materiais odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando a vigorar conforme segue: **Onde se lê : CLÁUSULA SETIMA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 1073-** Equipamentos, Moveis e Utensílios-saúde, **1127-** Equipamentos e Moveis –PMAQ, **1145** Equipamento e mat. Permanente Incentivo Adeq. Modernização UBS, **4490 52 00 00 00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Leia-se: CLÁUSULA SETIMA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 1171-** Equipamento e Material Permanente –MAC- 4490 52 00 00 00. **Assinado em 28 de outubro de 2019.**

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL- CONTRATO Nº090/2018. Município de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul. L & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Prestação, por parte do contratado, de serviços de até 420(quatrocentos e vinte) consultas médicas mensais na área de clínica geral e acompanhamento no transporte de pacientes para centros regionais de saúde a critério da Secretaria Municipal de Saúde. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é alteração de cláusula contratual, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir: **Onde se lê : CLAUSULA QUINTA:** Este Contrato se faz sob dotações orçamentárias vigentes com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas: **ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-** 2028. Atividades da Secretaria Municipal da Saúde. 3390.39.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa física. **Leia-se: CLAUSULA QUINTA:** Este Contrato se faz sob dotações orçamentárias vigentes com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas: **ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DA SAÚDE-** 2028 Manutenção da Secretaria da Saúde- 3390.39.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa física, **2069** – Programa Piso Atenção Básica PAB- 3130. 34. 00. 00. 00. **Assinado em 18 de novembro de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:74E885A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1396/2019, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS

ZIANIA MARIAL BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 17º da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31.12.2003, **REVISA OS PROVENTOS** de Eliane dos Santos Prass, matricula 55230, inativa desde 01/06/2009 pela Portaria nº 0850/2009, no cargo de professora, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituiçao Federal , sendo o Ato submisso à Registro pelo TCE/RS Processo nº 013730-0200/17-5 **PARA DECLARAR REVISÃO DO PROVENTO** em função de processo judicial nº 129/3.15.0000210-2, fixando o Vencimento Básico da servidora ao valor do Piso do Magistério com Pós Graduação, sendo revisado conforme artigo 94 da Lei Municipal 313 de 1990, constituindo-se o valor dos proventos mensais e Integrais no valor de R$ 2.934,82 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO nível 3, Pós-graduada com 30 ANUÊNIOS - 80%, CLASSE "F" – 50%, a contar **de 21/07/2017.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/07/2017**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul-RS, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIAL BOLSAN
Prefeita Municipal

RONALDO EBLING PEREIRA
Controle Interno
Mat nº 2224

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:77BA5E78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1397/2019, 19 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a Servidora **ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE**, matrícula 2814, detentora do cargo efetivo de professora, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de 11/11/2019 até 09/03/2020, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme atestado médico apresentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 11.11.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,RS- aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CC715D73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1398/2019, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **RENATA DE MENEZES**, matrícula 1640, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio ininterrupto de **02.01.2013 a 31.12.2017**,concedida pela Portaria nº 0702/2019, de 27.05.2019 e nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**25.11.2019 a 24.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:380C122B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1399/2019, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ELAINE TEREZA DA SILVA DINIZ**, Matrícula 972, Detentora do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Complementares Ii, 15 (quinze) Dias de Licença Prêmio, Referente ao Quinquênio Ininterrupto de **01.01.2013 a 31.12.2018**,concedida pela Portaria nº 0779/2019, de 17.06.2019 e nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**25.11.2019 a 09.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D208F307

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1400/2019, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **RAISSA ALVES SKINOVSKY**, cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1295/2019, Tomada Posse na data de 07.11.2019 conforme Termo de Posse nº 025/2019 tendo entrado no EXERCÍCIO de suas funções na data de 14.11.2019, conforme em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.11.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9A1C9FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1401/2019, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **SARA CRISANA SIMON**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Arquivo,matrícula nº 1430, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias Interrompidas, referente ao periodo aquisitivo de **01.04.2018 a 31.03.2019** pela Portaria DP nº 0589 de 24.04.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.11.2019 a 29.11.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8719E9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1402/2019, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora **GRAZIELE EISENHARDT**,detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2735, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme Oficio nº 021/2019, a contar **21.11.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A85B46B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1403/2019, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, odireito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para ao servidor **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS BURGHAUSEN**, matrícula 304, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, referente ao quinquênio ininterrupto de **24.04.2010 a 25.04.2015**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B63F3235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 069/2019, contrato nº 176/2019, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa LEBRU SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.746.849/0001-00, visando à prestação de serviços jardinagem do Parque Centenário. Valor total do contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Base Legal: artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 1º de novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:1AE0A38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 44/2019.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças e serviços necessários ao conserto e manutenção de veículo (Ônibus IUW 1325) do transporte escolar.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 06 de dezembro de 2019 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 22 de Novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:12934B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n.º 02/2019.

Objeto: Edital de Tomada de Preços para a construção de Academia de Saúde Indígena, conforme proposta 12.1183990001/18-001, Portaria MS 4059, de 18 de dezembro de 2018.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 12 de dezembro de 2019, às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala Licitações; As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 22 de Novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:CFECC7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, no dia 12 de novembro de 2019, Ata nº 18/2019, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017 e Regimento Interno, resolve:
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de outubro de 2019;
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:
- Representante Governamental: Miriam Luciana S. Visoto
- Representante Governamental: Lilian R. Gabriel Durigon
- Representante Sociedade Civil: Daiane Conrado da Silva
- Representante Sociedade Civil: Catieli Patrícia Klein
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira 2018;
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Preenchimento do Censo SUAS 2019.

Tapera, 12 de novembro de 2019.

ISOLDE CRISTINA KOCH
Presidente do CMAS de Tapera/RS

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:452C7806

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, no dia 12 de novembro de 2019, Ata nº 18/2019, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017 e Regimento Interno, resolve:
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a prorrogação do prazo para as Entidades Socioassistenciais se adequarem a Resolução do CMAS nº 07 de 14 de maio de 2019. As entidades terão o prazo de até o dia 10 de março de 2020 para atualizarem a inscrição no CMAS.

Tapera, 12 de novembro de 2019.

ISOLDE CRISTINA KOCH
Presidente do CMAS de Tapera/RS

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:48B8E2DC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente, no dia 21 de novembro de 2019, Ata nº 19/2018, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de TAPERA - RS, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de **Proteção Social Básica - Voluntárias**, com objeto voltado a **CONSTRUÇÃO de CRAS**, o qual foi registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV – **Programa 5500020180008 -** Proposta nº 029966/2018, mediante recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2017, tendo por unidade beneficiária:
- **CRAS** João Maximiliano Batistela, sito Rua Guido Mombelli, 420, Bairro 8 de Maio.

Tapera, 18 de novembro de 2019.

ISOLDE CRISTINA KOCH
Presidente do CMAS de Tapera/RS

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:80743B1A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3738/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao serviço de mão de obra de pedreiro para construção de arquibancadas no Campo Jose Siqueira com a empresa Esquadrias Bulle e Perazzoli Ltda..

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0EE3B576

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3746/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de folders e Flayers para a programação do 1º Natal Cidade Cultura, com a empresa Grafica Taperense Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DCACD00F

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3754/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de gel removedor produto para realizar assepsia das Unidades de Saúde com a empresa Jolimpac Eirelli.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:74F089EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** AMW Tecnologia Ltda EPP. **Objeto:** Aquisição de material de consumo para o Corpo de Bombeiros de Terra de Areia. **Valor:** R$ 2.968,65.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B44A3C30

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Casa Militar Comercio de Confecções Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de fardamentos para o Corpo de Bombeiros. **Valor:** R$ 2.801,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3910AE67

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda ME. **Objeto:** Conserto do veículo Fiat Mobi placa IYE 0788 da Secretaria de Saúde do Município. **Valor:** R$ 291,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6070F623

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Daniel Ceconelo Monteiro & Cia Ltda ME; UP Tecnologia Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de materiais de informática para uso na Vigilância Sanitária. **Valor:** R$ 659,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A6E76C27

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** R.J. Borges ME. **Objeto:** Manutenção do veículo van placa IUD 4660 da Secretaria de Saúde do Município. **Valor:** R$ 7.159,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B80042B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adriana de Souza Brehm Andrade ME. **Objeto:** Aquisição de camisetas e saias para Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor:** R$ 3.740,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:1A79DD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Suara Castilhos Domingues ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa IQM 5238. **Valor:** R$ 79,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F1225559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa 4555. **Valor:** R$ 151,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C5884D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção de veículo escolar placa IQM 5238. **Valor:** R$ 206,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9298A7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa IQM 5237. **Valor:** R$ 427,90.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:DEF1C4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa ITQ 4024. **Valor:** R$ 231,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:915326B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa IUO 7374. **Valor:** R$ 68,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3E1CD05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Suara Castilhos Domingues ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa ITQ 4024. **Valor:** R$ 2.815,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:529C5FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa IYW 9693. **Valor:** R$ 647,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D06176CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019. Contratada: **SEGMENTO CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras necessários para a finalização da obra, no valor de R$ 41.277,34 (quarenta e um mil,duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Altera- se, também, a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 60 (sessenta) dias. O presente contrato teve início na data de 03 de abril de 2019**. CARTA CONVITE N° 002/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:60BF5442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: SCHNORR - CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA
CNPJNº 94.705.977/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização de Seleção Específica para Provimento do Emprego de **Agente de Combate a Endemias - ACE**, sob o Regime Previdenciário Geral.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 048/2019.
PRAZO/VALIDADE: até a finalização do processo de Seleção Específica.
VALOR TOTAL:R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Travesseiro, 25 de novembro de 2019.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FFD9075F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 076/2019 Registro de Preços. **Objeto**: Fornecimento de materiais gráficos. **Sessão de Lances**: 10 horas do dia 06 de dezembro de 2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 077/2019 Registro de Preços. **Objeto**: Serviços de iluminação e sonorização. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 09 de dezembro de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 25 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Três Coroas/RS torna público à **retificação** do **Edital de Pregão Presencial n° 072/2019 Registro de Preços de oxigênio e gás mistura**, em função da alteração de descrição das observações dos itens 3, 4 e 5, alteração da descrição dos cilindros dos itens 4 e 5 e o quantitativo do item 3, descritos no termo de referência. **Nova Sessão de Lances:** às 14 horas do dia 05 de dezembro de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:64A01307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal no 058/2019 e edital nº 56/2019.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 22/2019**.
Abertura: 09/12/2019 as 09:00 horas.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para Farmácia Básica do Município, com recursos do QUALIFAR/SUS. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:938B3164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019

Processo nº 2019/22.903
Edital de Licitação: 02/2019
Modalidade: Concorrência Pública

OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares das ruas: Rua Estácio Antão Antunes do Nascimento e Silva; Rua Elhenir Vieira da Fonseca; Rua Dinarte Alípio Silveira e Rua Eufrásio Nunes de Farias, com área total de 5.690,80 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos do Operação de Crédito nº 0508878-73 - Programa Avançar Cidades – Ministério das Cidades e contrapartida municipal.

No exercício de minhas atribuições e diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **F.S OBRAS LTDA,** ofertante do menor preço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8A159911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: F. S Obras Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares das ruas: Rua Estácio Antão Antunes do Nascimento e Silva; Rua Elhenir Vieira da Fonseca; Rua Dinarte Alípio Silveira e Rua Eufrásio Nunes de Farias, com área total de 5.690,80 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos do Operação de Crédito nº 0508878-73 - Programa Avançar Cidades – Ministério das Cidades e contrapartida municipal.
VALOR: R$ 580.471,35 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 14 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E3F008B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2019/23.346
Edital de Licitação: 03/2019
Modalidade: Concorrência Pública

OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares das ruas: Rua Ana Maria Pires de Almeida; Travessa dos Tabajaras; Rua C; Rua João Guidalli e Entroncamento Rua Hermínio A. Vieira e Elhenir Fonseca, com área total de 5.352,27 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos do Operação de Crédito nº 0508878-73 - Programa Avançar Cidades – Ministério das Cidades e contrapartida municipal.
No exercício de minhas atribuições e diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI – SOLUÇÃO LOGÍSTICA AMBIENTAL,** ofertante do menor preço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:77118E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Solução Ambiental Eireli – Solução Logística Ambiental
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares das ruas: Rua Ana Maria Pires de Almeida; Travessa dos Tabajaras; Rua C; Rua João Guidalli e Entroncamento Rua Hermínio A. Vieira e Elhenir Fonseca, com área total de 5.352,27 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos do Operação de Crédito nº 0508878-73 - Programa Avançar Cidades – Ministério das Cidades e contrapartida municipal.
VALOR: R$ 549.170,83 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e setenta reais e oitenta e três centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 14 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E348AC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2019

Processo nº 2019/23.348
Edital de Licitação: 05/2019
Modalidade: Concorrência Pública

OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares da Rua Paulino Aquino, com área total de 7.237,62 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos do Operação de Crédito nº 0508878-73 - Programa Avançar Cidades – Ministério das Cidades e contrapartida municipal.
No exercício de minhas atribuições e diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA,** ofertante do menor preço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:88A443DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Construsul Construções e Pavimentações Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares da Rua Paulino Aquino, com área total de 7.237,62 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos do Operação de Crédito nº 0508878-73 - Programa Avançar Cidades – Ministério das Cidades e contrapartida municipal.
VALOR: R$ 745.203,80 (setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e três reais e oitenta centavos)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 14 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5D07471E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº084/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 070/2019
c) Objeto: Aquisição de 06 (seis) equipamentos, denominado Relógio Ponto Eletrônico, com biometria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

02 – Fornecedor: **JORGE ELI MARTINS DE SOUZA, CNPJ: 93.466.209/0001-26.**

03 – Valor unitário: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Valor total: R$ 6.600,00 (seis Mil e seiscentos reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1004 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
1007 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1018 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

07 SECRETARIA DA SAÚDE
1028 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
1021 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE OBRAS
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

11 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1013 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:4297C022

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº084/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 070/2019
c) Objeto: Aquisição de 06 (seis) equipamentos, denominado Relógio Ponto Eletrônico, com biometria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

02 – Fornecedor: **JORGE ELI MARTINS DE SOUZA, CNPJ: 93.466.209/0001-26.**

03 – Valor unitário: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Valor total: R$ 6.600,00 (seis Mil e seiscentos reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1004 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
1007 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1018 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

07 SECRETARIA DA SAÚDE
1028 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
1021 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE OBRAS
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

11 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1013 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:F991ED0E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº085/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 016/2019
c) Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística de Espetáculo Teatral, denominado "O Concerto de Brinquedos", referente a evento alusivo a abertura das festividades natalinas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02–Fornecedor: JUREMA DE FÁTIMA BERNARDES 55380190049, CNPJ: 31.059.225/0001-47.
03 – Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 APOIO E INCENTIVO ÁS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS - PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:DDCF5B96

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2019

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente Contratante, e, do outro lado, MARTIN LAERCIO DIETERICH, brasileiro, inscrito no CPF sob nº585.951.120-53 e portador da CI-RG nº 5053648845, residente e domiciliado na RST 244, interior, General Câmara/RS, denominado Contratado, ajustam entre si, conforme Processo Administrativo nº037/2019, Dispensa de Licitação nº036/2019, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditado por este termo, o acréscimo do quantitativo de material (cascalho) a serem adquiridos, devido a grande demanda de material a ser utilizado no empreendimento América Sociedade Avícola, conforme memorando da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços em anexo e conforme segue abaixo:
a) 100 (cem) cargas de caminhão Truck de material, a R$29,00 (vinte e nove reais) o valor da carga;
b) 25 (vinte e cinco) cargas de caminhão Toco de material, a R$24,00 (vinte e quatro reais) o valor da carga, totalizando o valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 04 de Novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

MARTIN LAERCIO DIETERICH
Contratado

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:7D4A9643

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054/201

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa E J K TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº17.507.439/0001-08, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por ELIGIO ANDRÉ KROTH, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, denominada simplesmente CONTRATADA, O Município de Vale Verde/RS ajusta o presente contrato sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica incluso por este Termo, dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, conforme segue abaixo:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso 20 MDE
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 13 de Novembro de 2019.
.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:F324CBDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº100/2019

OBJETO: - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Enfermagem, no total de 88 (oitenta e oito) horas, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no valor/hora de R$59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos), totalizando R$5.209,60 (cinco mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº22.576.406/0001-93.
Prazo: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram de 01 de dezembro de 2018, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31 de dezembro de 2019.

Vale Verde, 14 de Novembro de 2019

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:5AC1BFAD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial

b) Número: 21/2019

c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de aquisição de Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede Municipal de Ensino, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I).

d) Fornecedores e Itens:

DIVINA COR IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELLI
Itens Vencedores: 1, 2, 3, 4, 5
No valor total de: R$ 74.230,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Novembro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:A4B531A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 331, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

EDITAL N° 331, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Agente Escolar.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 11726/2019, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 301-2019-022, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que o candidato convocado comprove os requisitos constantes do item 11.1.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.
AGENTE ESCOLARP
3º - MELITA ALLEBRANDT PERTILE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 22 de novembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:3BA63A6B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência 034/2019, que Registrou os preços de concreto Betuminoso usinado a quente - CBUQ. Data da assinatura: 12/11/2019. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2F2D7A5C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 050/2019, com base no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, que tem como objeto "Arrendamento de imóvel para extração mineral". Contratada: ORNÉLIO MANOEL DORR. Valor: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ORNÉLIO MANOEL DORR, oriundo da Dispensa de Licitação nº 050/2019. Objeto: "Arrendamento de 1,53 hectares (15.300m²) do imóvel rural localizado em Linha São João – Estância Nova, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula nº 22.064; para a extração de mineral de saibro, conforme Licença de Operação nº 233/2017 – SL/SEMMA, que será utilizado para manutenção dos acessos as propriedades rurais e nas estradas gerais e vicinais do interior do município." Vigência: 12 (doze) meses. Data: 19/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8755069E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 147, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIVULGA LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA, de acordo com o Edital nº 141, de 04 de outubro de 2019, alterado pelo Edital nº 143, de 18 de outubro de 2019, os candidatos inscritos no Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários, para a realização da prova objetiva, que ocorrerá no dia 24 de novembro de 2019, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe dos Santos, situada na Avenida Osvaldo Aranha, nº 392, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, no horário compreendido entre 09 horas e 11 horas.

Art. 2º O candidato deverá comparecer ao local supracitado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, ou seja, às 08 horas e 30 minutos, munido de:

a) documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
b) caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa;
c) comprovante de inscrição.

Art. 3º O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

Art. 4º A divulgação do gabarito e da prova ocorrerá na data de 25 de novembro de 2019, com publicação no Quadro Oficial de Publicações do Município, nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de novembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 21/11/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:B601956C

SECRETARIA DE GOVERNO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Concorrência nº 009/2019: Inabilitadas: Eletrotec Sist Energia Ltda; Edificadora Catarinense Ltda. Habilitada: GB & GB Constr Ltda. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso, nada havendo, abertura de proposta financeira para 03/12/2019, às 10h.

Veranópolis, 25 de novembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:057E0180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2097, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece o valor do PTM, o parcelamento e desconto do IPPU/IPTU e o calendário das taxas para o ano de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O PTM (Padrão Tributário Municipal), correspondente ao exercício de 2020 é fixado em R$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. O valor do PTM poderá ser atualizado pelos índices oficiais para os exercícios seguintes.

Art. 2º O IPPU/IPTU correspondente ao exercício de 2020, poderá ser pago entre janeiro e fevereiro em cota única, com 5% (cinco por cento) de desconto, na rede bancária.

Art. 3º Se o contribuinte optar por pagar em parcelas, poderá fazê-lo mediante o pagamento em 06 (seis) parcelas bimestrais, sendo a primeira até o mês de Fevereiro/2020.

Art. 4º O vencimento da Taxa de Licença para Localização ou Funcionamento será no mês de fevereiro/2020.

Art. 5º Os vencimentos para os pagamentos referidos nos artigos anteriores, serão fixados via Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:BA130E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2098, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e de Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e de Trânsito, pelo período de até 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
10	Operário (a)	07

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:BF0D9A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2099, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de até 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
45	Professor de Educação Infantil	09
16	Auxiliar de Turma	18

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:ED8AA3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2100, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, restando criado os cargos, conforme descrição no Anexo I:

I - Pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
04	Condutor Socorrista SAMU/SALVAR	10
04	Técnico (a) em Enfermagem SAMU (temporário)	20
04	Clínico (a) Geral	24
03	Médicos (ESF)	24

II - Pelo período de até 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Clínico (a) Geral	24

III - Pelo período de até 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
05	Técnico (a) em Enfermagem	20
02	Técnico (a) em Radiologia	14

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO I

Categoria Funcional:

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU/ SALVAR
Padrão: 10

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores da Secretaria de Saúde (Ambulâncias).

b) Descrição Analítica: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; em regime de exclusividade;

b) Especial: Sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

Requistos para Provimento:

a) Instrução: Ensino Médio Completo.

b) Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;

c) Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004);

d) Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 08 horas, presencial e validade de 2 anos, com certificação de responsabilidade técnica por profissionais médicos ou enfermeiros. Conforme Nota Técnica nª 07 SAMU e Portaria Nº 2048, de 5 de Novembro de 2002.

e) Certificado do curso de APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 154 horas, presencial, com certificação de responsabilidade técnica por profissionais médicos ou enfermeiros. Conforme Nota Técnica nª 07 SAMU e Portaria Nº 2048, de 5 de Novembro de 2002.

f) Certidão Negativa de Débito com a Justiça Eleitoral;

Recrutamento: Mediante Seleção Pública

Categoria Funcional:

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM SAMU (temporário)
Padrão: 20

Atribuições:

a) Descrição Sintética: exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, realizar procedimentos sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

b) Descrição Analítica: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

Requisitos para Provimento:

a) Instrução: Ensino Médio completo;

b) Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;

c) Certidão de Regularidade do COREN;

d) Atestado ou Certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses;

f) Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 08 horas, presencial e validade de 2 anos, com certificação de responsabilidade técnica por profissionais médicos ou enfermeiros. Conforme Nota Técnica nª 07 SAMU e Portaria Nº 2048, de 5 de Novembro de 2002.
g) Certificado do curso de APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 154 horas, presencial, com certificação de responsabilidade técnica por profissionais médicos ou enfermeiros. Conforme Nota Técnica nª 07 SAMU e Portaria Nº 2048, de 5 de Novembro de 2002.
Recrutamento: Mediante seleção pública.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7F291AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2101, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria da Fazenda, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
06	Fiscal Tributário	21

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:2287ABCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2102, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o regime de sobreaviso no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no serviço público municipal, o regime excepcional de trabalho sob a forma de sobreaviso, para os servidores efetivos do Município de Xangri-Lá.

Art. 2º O regime de sobreaviso compreende aquele em que o servidor fica à disposição do Município, fora da repartição e do seu horário regular de trabalho, aguardando pelos meios de comunicação disponíveis a sua convocação para o serviço, de acordo com escala previamente estabelecida e aprovada pela Administração.

Art. 3º A escala do regime de sobreaviso será gerida no âmbito de cada uma das secretarias, cujos serviços, por conveniência, oportunidade ou interesse público, justifiquem a adoção do regime.
.
§ 1º Até o último dia de cada mês, deverá ser estabelecida a escala de sobreaviso para o mês seguinte.

§ 2º Somente será considerado em escala de sobreaviso o servidor previamente designado mediante portaria.

§ 3º A efetivação do pagamento do sobreaviso se dará mediante apresentação de formulário contendo o nome do servidor e quantidade de horas realizadas com assinatura do ordenador de despesa.

§ 4º O período máximo de duração do regime de sobreaviso por servidor não poderá exceder 24 horas, computando-se o horário normal de trabalho, podendo reincidir novamente sobre o mesmo servidor observadas 72 horas de intervalo.

Art. 4º O servidor em regime de sobreaviso deverá atender prontamente à convocação e durante a espera não praticar atividades que o impeçam de comparecer imediatamente ao serviço.

Parágrafo único. Durante o regime de sobreaviso, o servidor não poderá afastar-se da sede do Município, exceto se estiver a serviço inerente às suas atribuições.

Art. 5º A inobservância injustificada do disposto no art. 4º configura descumprimento de dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em lei, bem como não fará jus ao pagamento correspondente ao não cumprimento do sobreaviso.

Art. 6º As horas cumpridas pelo servidor em regime de sobreaviso serão remuneradas na razão de ⅓ (um terço) do valor da hora normal diária de trabalho, calculadas sobre a remuneração do servidor.

Parágrafo único. O servidor designado para o regime de sobreaviso, somente fará jus ao adicional, mediante efetivo e integral cumprimento do período diário em sobreaviso.
Art. 7º As horas efetivamente trabalhadas pelo servidor em regime de sobreaviso serão remuneradas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, calculada sobre a remuneração do servidor, não se aplicando nesse período o disposto no art. 6º.
§ 1º Será facultado ao servidor optar entre o recebimento de horas-extraordinárias ou posterior compensação das horas trabalhadas por folgas a serem agendadas junto ao superior hierárquico.
§ 2º O adicional de sobreaviso de que trata esta lei não incorporará no vencimento do servidor e não incidirá no cálculo de qualquer vantagem por tempo de serviço.
Art. 8º O regime de sobreaviso compreende, além dos dias úteis, também sábados, domingos e feriados.
Art. 9º Fica vedado o cumprimento do regime de sobreaviso ao servidor que estiver em férias, em licença, ausente ou afastado de suas funções por quaisquer motivos, ocasião em que será substituído no regime por outro servidor que passará a fazer jus ao adicional previsto no art. 6º.

§1º Fica vedado aos ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão ou em Função Gratificada a realização do regime de sobreaviso.
§2º Fica vedado aos servidores que cumprem carga horária em regime de plantão a realização do regime de sobreaviso.
Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:526F8CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 138

DECRETO Nº 138, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 641.453,72 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 641.453,72 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA	33390390000000000000	0001	1541	R$ 4.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	0031	936	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390300000000000000	0001	440	R$ 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	34490520000000000000	0020	509	R$ 18.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	34490520000000000000	0001	663	R$ 1.060,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO	33390390000000000000	0001	1183	R$ 35.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390400000000000000	0001	1415	R$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390400000000000000	0001	1421	R$ 3.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190940000000000000	0001	54	R$ 3.650,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33190940000000000000	0001	739	R$ 580,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	3390940000000000000	0001	1397	R$ 15.580,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MAN.BOMBEIRO,POL. CIVIL, MILITAR SERV. ESPE	33390400000000000000	0001	1423	R$ 400,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390370000000000000	1311	1380	R$ 32.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33390400000000000000	4502	1479	R$ 4.230,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33390400000000000000	4190	1480	R$ 3.710,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390400000000000000	4501	1474	R$ 33.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390400000000000000	4500	1487	R$ 26.875,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0020	551	R$ 22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390140000000000000	0020	866	R$ 22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA	33390390000000000000	0020	241	R$ 22.000,00

EDUCACAO	SECRETARIO		SMED				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390390000000000000	4090	1209	R$ 2.400,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390930000000000000	0001	802	R$ 16.090,20
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	1295	68	R$ 22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33390490000000000000	0031	754	R$ 21.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190080000000000000	0031	865	R$ 1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	0020	942	R$ 3.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190460000000000000	0020	1184	R$ 2.800,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	0001	210	R$ 200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2645	MAN.CENTRO QUALIF. PROF. ANISIO TEIXEIRA	33390390000000000000	0001	101	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390390000000000000	0001	45	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390390000000000000	0020	241	R$ 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33390360000000000000	0001	482	R$ 19.513,52
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190160000000000000	0001	849	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	34490520000000000000	0001	663	R$ 145,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190940000000000000	0001	719	R$ 3.300,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190940000000000000	0001	1273	R$ 2.300,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190940000000000000	0001	1397	R$ 2.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190940000000000000	0040	162	R$ 2.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190940000000000000	0031	673	R$ 120,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	0001	952	R$ 8.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390390000000000000	0001	596	R$ 7.200,00
12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390360000000000000	0001	1018	R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390490000000000000	4170	1140	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001	1118	R$ 216.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 641.453,72

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001	574	R$ 4.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390400000000000000	0031	1453	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390360000000000000	0001	659	R$ 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0020	283	R$ 18.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001	1106	R$ 1.060,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33390360000000000000	0001	1134	R$ 35.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	0001	610	R$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0001	960	R$ 3.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	0001	170	R$ 3.650,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33190110000000000000	0001	1020	R$ 580,00

	RECURSOS INVESTIMENTOS						
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	0001	873	R$ 15.580,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MAN.BOMBEIRO,POL.C33IV39IL03,M90I0L0IT00A0R0000000 SERV.ESPE		0001	568	R$ 400,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390330000000000000	1311	1376	R$ 16.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	1311	1382	R$ 16.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33390300000000000000	4502	511	R$ 4.230,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33390330000000000000	4190	445	R$ 3.710,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	4501	89	R$ 33.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500	243	R$ 26.875,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	0020	1468	R$ 66.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4090	996	R$ 2.400,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390390000000000000	0001	596	R$ 16.090,20
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	1295	48	R$ 22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190110000000000000	0031	265	R$ 21.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031	454	R$ 1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020	337	R$ 6.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0015.0125.0133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	33390390000000000000	0001	539	R$ 200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001	574	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390390000000000000	0020	1182	R$ 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33390360000000000000	0001	1532	R$ 19.513,52
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190110000000000000	0001	423	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001	1106	R$ 145,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001	970	R$ 3.300,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190110000000000000	0001	399	R$ 2.300,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	0001	873	R$ 2.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040	713	R$ 2.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190110000000000000	0031	954	R$ 120,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001	1080	R$ 8.200,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	0001	1016	R$ 4.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001	1149	R$ 2.773,31
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390400000000000000	0001	1429	R$ 426,69
12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390390000000000000	0001	1151	R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4170	1301	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190040000000000000	0001	743	R$ 216.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 641.453,72

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:9120E065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4591/2019

LEI Nº 4591/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal 1561/2003, que Reestruturou os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabeleceu o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, criou cargos e atribuições e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1561/2003, que reestruturou os quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco e estabeleceu o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, redação dada pela Lei Municipal nº 4.261/2017, que passará a vigorar com o seguinte texto:
.....
CAPÍTULO II
DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SEÇÃO I
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS
Art. 3º – O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com os respectivos padrões de vencimento, carga horária e número de cargos:

Descrição da Categoria Funcional	Padrão	Carga Horária	Nº Cargos
Médico	16	20	05
Cirurgião Dentista	16	40	02
Agente de Controle Interno	15	40	02
Farmacêutico	15	20	02
Fisioterapeuta	15	20	02
Psicólogo	15	20	02
Engenheiro Civil	15	40	01
Nutricionista	15	20	03
Cirurgião Dentista	15	20	04
Engenheiro Agrônomo	15	40	01
Contador	15	40	02
Veterinário	15	40	02
Assistente Social	15	40	02
Enfermeiro	15	40	04
Procurador	15	40	01
Licenciador Ambiental	15	20	01
Arquiteto e Urbanista	15	40	01
Segundo Enfermeiro	15	40	01
Fiscal de Contrato	15	40	01
Agente Adm Previdenciário	15	40	01
Agente Adm Educacional	15	40	01
Agente de Recursos Humanos	14	40	02
Almoxarife	14	40	02
Técnico em Enfermagem	13	40	07
Assistente em Informática	13	40	02
Técnico Agrícola	13	40	02
Técnico em Contabilidade	13	40	02
Tesoureiro	13	40	02
Agente Tributário	13	40	02
Agente de Fiscalização	13	40	03
Agente Sanitário	13	40	03
Agente Administrativo	13	40	20
Fiscal Ambiental	13	40	01
Agente Comunitário de Saúde	12	40	17
Agente de Combate a Endemias	12	40	03
Atendente de Farmácia	12	40	01
Auxiliar em Saúde Bucal	12	40	03
Auxiliar de Creche	12	40	02
Monitor Escolar	12	40	02
Monitor Educacional*	11	40	11
Contramestre de Mecânico *	11	40	01
Agente Administrativo Auxiliar *	10	40	01
Operador de Máquinas	8	40	15
Motorista de Veículo Leve*	8	40	12
Motorista de Veículo Pesado*	8	40	10
Motorista	8	40	06
Recepcionista	7	40	02

Monitor de Informática	7	40	01
Carpinteiro	6	40	01
Eletricista	6	40	01
Agente Visitador do PIM	5	40	06
Auxiliar de Pedreiro *	5	40	01
Agente de Saúde *	5	40	01
Pintor	3	40	02
Instalador Hidráulico *	3	40	01
Vigilante	3	40	11
Borracheiro/Lavador	3	40	01
Telefonista	2	40	02
Atendente de Creche*	2	40	22
Zelador	1	40	01
Merendeira	1	40	14
Operário	1	40	09
Servente	1	40	26
Total de Cargos			**275**

Cargos em extinção representados pelo asterisco (*).

Art. 2º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F88FDD99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.
MENOR PREÇO POR ÍTEM, de acordo com o art. 40, ***caput,*** da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 (de aplicação subsidiária ao pregão, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002).

Termo de Retificação de Edital de Pregão para aquisição de Caminhão trucado e traçado para a Secretaria de obras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a alteração na descrição do objeto licitado. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital.

1. DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de um caminhão trucado e traçado com caçamba para ampliação do parque de maquinas do município de Ernestina.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
01	01	Unid.	Um caminhão trucado e traçado(6x4) com caçamba ,cor branco, capacidade total de tração de no mínimo de 42.000kg, ano/modelo 2019/2020 . Ar condicionado . Motor a diesel com injeção eletrônica com potencia mínima de 300 cv, com torque mínimo de 1.000Nm . Caixa de cambio com 9(nove) marchas à frente sincronizadas e 1(uma) marcha à ré. . Cabine simples em aço . Embreagem de acionamento hidráulico, tipo disco simples orgânico seco. Com disco de no mínimo 430mm . Suspensão dianteira: tipo eixo rígido forjado em aço, com barra estabilizadora, feixe de molas, amortecedores telescópicos hidráulicos em dupla ação. Suspenção traseira: eixo rígido em aço estampado, feixe de molas semielípticos . Pneus 275/80R22,5 . Freio de serviço a ar com circuito duplo dianteiro e traseiro a tambor ABS/ASR/EBD , freio de estacionamento a ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras, freio motor válvula tipo borboleta no tubo do escapamento com acionamento eletropneumático. . Direção hidráulica com esferas recirculantes, . Ar Condicionado, vidros elétricos, computador de bordo. . Banco motorista com suspensão a ar . Radio AM/FM com entrada usb . Tacógrafo eletrônico . Tanque de combustível 275l . Distancia entre eixos de no minimo 3.600mm . Equipamentos de segurança exigidos pela CTB . Caçamba de 12m³ pistão frontal, cantos laterais arredondados e tampa traseira tipo portão e basculante.

1.2. A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado junto ao Município de Ernestina, sem nenhum ônus adicional em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

DA ALTERAÇÃO DO EDITAL EDITAL:

2.1. Onde se lê: "Motor a diesel com injeção eletrônica com **potencia mínima de 300 cv**, com torque mínimo de 1.000Nm."
Leia-se: "Motor a diesel com injeção eletrônica com **potencia mínima de 270 cv**, com torque mínimo de 1.000Nm."

2.2. Onde se lê: "Com disco de no mínimo **430mm**)"
Leia-se: "Embreagem diâmetro do disco mínimo de **395mm**"

2.3 onde se lê: "Freio de serviço a ar com circuito duplo dianteiro e traseiro a tambor **ABS/ASR/EBD**".....
Leia-se: "Freio de serviço a ar com circuito duplo dianteiro e traseiro a tambor**ABS/ASR/EBD ou ATC.**

2.4 Onde se lê: "Direção hidráulica com esferas recirculantes."
Leia-se: "Direção hidráulica com esferas."

3.DA JUSTIFICATIVA:

Tais alterações SERVEM,para adequar o presente edital às normas firmadas pela lei nº 8.666/93 em seu artigo 3º que cita:

"Art.3º a licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração...."

Sendo assim, este ato abre a ampla concorrência para este edital.

A Data e horário para abertura dos envelopes com documentação e propostas passa a ser as 8:30 horas, do dia 05 de dezembro do ano de 2019, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro

4. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 7:30h às 13:30h, ou pelos fones 0 xx 54 3378 2022.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:7DD71F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 09/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 07/2019, tipo menor preço GLOBAL**. O OBJETO:** Uniformes, adjudicando e homologando as seguintes empresas:
Empresa: SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI – CNPJ: 82.112.475/0001-34

Itens	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Unidade	Descrição	Preço de Referencia R$
01	01	700	un	**CAMISETA MANGA CURTA** Cores diversas: branca, preta, amarela, rosa, azul, verde, mescla (de acordo com a necessidade da Secretaria) Logo da Prefeitura, Secretaria de Saúde, Estado do RS e Brasil na parte das costas. Tecido 65% poliéster e 35% viscose. Estampa na frente, com até 04 cores, tamanho médio de 25cm x 15cm. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria.	16,99
02	01	170	un	**CAMISETA PÓLO EM MALHA PIQUET** Cor a ser definida pela Secretaria de Saúde Logo da Conferência Municipal de Saúde no peito Logo do Município em uma das mangas Logo da União na outra manga	29,99
03	01	700	un	**CAMISETA PV INFANTIL** Cor branca, Tamanhos: 1, 2, 3, 4 e 5 Logo do PIM na frente Logos do Município e União nas costas	14,99
04	01	200	un	**CAMISETA PV REGATA** Cor Branca Logos na frente a ser definido pela Secretaria Logo nas costas do Município e união 65% Poliéster e 35% Viscose	14,99
05	01	130	un	**MOLETOM** Sem capuz, Modelo Canguru, Punhos de Ribana, Algodão / Poliéster. Com os logos da Prefeitura, Secretaria de Saúde, Governo do RS e Brasil nas costas. Estampa na parte da frente, com até 04 cores, tamanho médio 25 cm x 15 cm Cores diversas: branca, preta, amarela, rosa, azul, (de acordo com a necessidade da Secretaria) Tamanhos a serem definidos pela Secretaria.	45,99
06	01	20	un	**JAQUETA IMPERMEÁVEL** Com mangas removíveis virando colete;	149,99

				Com capuz removível; Com costuras por fora; Em tecido nylon impermeável Com faixas reflexivas nas costas e mangas Composição: 100% poliamida / enchimento e forro: 100% poliéster; Forrado com fibra; Com um bolso interno; Nas costas: Emergência No Peito a baixo do Logo: Nome e tipo sanguíneo Tamanhos e cores a serem definidos pela Secretaria.	
07	**01**	**40**	**un**	**JALECO** Brancos manga comprida com punho, Tecido de Microfibra, Tamanhos diversos - a serem definidos pela Secretaria. Com Logo da Prefeitura Municipal, Estado do RS e Brasil nas costas Logo da Secretaria Municipal de Saúde no peito	**49,99**
08	**01**	**250**	**un**	**BONÉ ADULTO** Cores variadas Com a logo da Secretaria Municipal de Saúde / Saúde no Campo / + Saúde Logos do Governo Federal	**15,36**
09	**01**	**10**	**un**	**CAMISA GOLA V** PV, manga curta, na cor azul jade ou azul turquesa, com logo do CRAS na frente no lado esquerdo, logo do Governo Federal na manga direita e logo da Administração Municipal 60 anos na manga esquerda, em serigrafia - anexo	**17,99**
10	**01**	**10**	**un**	**CAMISA SOCIAL MANGA LONGA** Malha jacquard de algodão (tricoline), vista com botões, logo bordado e manga longa com punho abotoado, na cor azul jeans com detalhe dentro da gola em azul marinho. Logo do CRAS na frente no lado esquerdo, logo do Governo Federal na manga direita e logo da Administração Municipal 60 anos na manga esquerda, todos BORDADOS. Camisas em modelagem masculina e feminina, conforme planilha.	**87,68**
11	**01**	**10**	**un**	**CASACO MOLETOM** Com zíper, bolsos frontais, na cor cinza chumbo e capuz forrado com tecido na cor cinza mescla, com logo do CRAS na frente no lado esquerdo, logo do Governo Federal na manga direita e logo da Administração Municipal 60 anos na manga esquerda, em serigrafia. Modelagem feminina e Masculina, conforme anexo.	**69,99**
12	**01**	**1200**	**un**	**KIT UNIFORME ESCOLAR (5 PEÇAS)** Sendo: · 01 camiseta manga curta · 01 camiseta manga longa · 01 calça (masculina ou feminina) · 01 jaqueta com capuz · 01 bermuda ou short saia Descrições em anexo (**anexo X)** **Prazo para apresentação de amostras e laudos: 15 dias após a abertura do certame**	**149,99**
R$ 227.045,00					

A presente, Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (14/03/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15/03/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:4BAA0E22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 07/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 05/2019, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Horas Máquinas, adjudicando e homologando as seguintes empresas:

Empresa: CLAUDIO VALDIR PRATES DE OLIVEIRA – CNPJ: 27.504.0001/98

Itens	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Unidade	Descrição	Preço R$
01	01	2100	hs	**ESCAVADEIRA HIDRAULICA** A chamada será c/ 05 dias de antecedência para a realização dos trabalhos, o que poderá ser de até 40 horas no mínimo por chamada, e conforme a necessidade será chamada novamente. Obs. Mínimo de 40 horas por chamada. O transporte ou deslocamento do local onde estiver o equipamento, ocorrerá p/ conta da(s) parte contratada (o). Tanto o horário, quanto a quilometragem de Veículo ou Máquinas, passará a ser contado a partir do local de trabalho. Característica do equipamento deve ser: Ano e modelo mínimo 2012. Motor diesel, Potência 170HP peso operacional 23,244 Kg, concha capacidade. 1,30 M³, concha pra corte e carregamento de cascalho. O equipamento passará por vistoria diante da apresentação de documentos, antes da confirmação do contrato. Obs. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecido pela portaria do município. 700hs	273,33
				MOTONIVELADORA Equipamento de no mínimo ano 2012, equipamento em condições de executar os trabalhos a contento conforme o exigido, para patrolamento de estradas cascalhadas. Mínimo de 40 horas por chamada. O equipamento passará por vistoria, diante da apresentação de documentos, antes da confirmação do contrato. O deslocamento do equipamento do local onde estiver será por conta da parte contratada, e o horário, e quilometragem, passará a ser contado no local do trabalho a ser realizado. Obs. O prestador de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecidos pela portaria do município. 700hs	280,00
				ROLOCOMPACTADOR Rolo compactador: Mínimo 18,5 Ton. peso operacional. A locomoção do equipamento ocorrerá por conta da (o) contratada(o) O horário ou quilometragem, passará a ser contado no local do trabalho a ser realizado. O equipamento será vistoriado diante da apresentação de documentos antes da assinatura do contrato. Será solicitado o equipamento conforme a necessidade da contratante, dispensado e novamente solicitado, e assim sucessivamente. O mínimo de 40 horas por chamada. Obs. O equipamento deverá estar em boas condições de trabalho. Obs.02. O prestador (a) de serviço deverá observar os horários de trabalho, estabelecidos pela portaria do município. 700hs	240,00
R$ 555.100,00					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (20/02/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 22/02/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:74AF52BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.082 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em **R$ 31.619.438,28** (Trinta e um milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).
Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1.1.0.0.00.	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 3.110.650,00
1.2.0.0.00.	Contribuições Sociais	R$ 853.000,00
1.3.0.0.00.	Receita Patrimonial	R$ 2.872.600,00
1.6.0.0.00.	Receita de Serviços	R$ 138.500,00
1.7.0.0.00.	Transferências Correntes	R$ 24.362.680,38
1.9.0.0.00.	Outras Receitas Correntes	R$ 171.500,00
Total das Receitas Correntes		**R$ 31.508.930,38**
7.2.0.0.00.	Receita de Contribuições – Intraorçamentárias	R$ 1.317.363,98
7.9.0.0.00.	Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R$ 841.000,00
	Total Receitas Correntes Intraorçamentárias	**R$ 2.158.363,98**
2.4.0.0.00.	Transferências de Capital	R$ 1.426.540,00
	Total Receitas de Capital	**R$ 1.426.540,00**
TOTAL GERAL		**R$ 35.093.834,36**
(-) Dedução – Restituições		R$ 2.000,00
(-) Dedução – Descontos Concedidos		R$ 1.000,00
(-) Dedução – Dedução para o FUNDEB		R$ 3.471.396,08
Total das Deduções		**R$ 3.474.396,08**
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		**R$ 31.619.438,28**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 31.619.438,28** (Trinta e um milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). Sendo:
I – No Orçamento Fiscal, em **R$ 20.476.500,44** (Vinte milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos);
II – No Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 11.142.937,84** (Onze milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 5º. A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃOS:

Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo Municipal	R$ 1.404.922,14
02 – Gabinete do Prefeito Municipal	R$ 679.001,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R$ 2.243.803,00
04 – Secretaria Municipal da Fazenda	R$ 3.309.883,42
05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo	R$ 7.795.895,02
06 – Secretaria Municipal Obras e Viação	R$ 3.218.692,86
07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	R$ 114.201,00
08 – Secretaria Municipal de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente	R$ 1.700.102,00
09 – Fundo Municipal Previdência do Servidor – FUNPREV	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 20.476.500,44**

Orçamento Seguridade Social

07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	R$ 5.538.573,86
09 – Fundo Municipal Previdência do Servidor – FUNPREV	R$ 5.604.363,98
TOTAL	**R$ 11.142.937,84**

TOTAL GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO..... R$ 31.619.438,28

POR FUNÇÃO:

Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R$ 1.404.922,14
04 – Administração	R$ 5.456.390,42
06 – Segurança Pública	R$ 7.511,00
12 – Educação	R$ 7.124.190,02
13 – Cultura	R$ 316.703,00
15 – Urbanismo	R$ 331.801,00
16 – Habitação	R$ 1.000,00
17 – Saneamento	R$ 10.800,00
18 - Gestão Ambiental	R$ 453.000,00
20 – Agricultura	R$ 1.043.401,00
22 – Indústria	R$ 3.500,00
26 – Transporte	R$ 2.456.380,86
27 - Desporto e Lazer	R$ 150.401,00
28 - Encargos Especiais	R$ 1.316.500,00
99 – Reserva Contingência	R$ 400.000,00
TOTAL	**R$ 20.476.500,44**

Orçamento Seguridade Social

08 - Assistência Social	R$ 276.305,00
09 - Previdência Social	R$ 3.155.000,00
10 – Saúde	R$ 5.262.268,86
99 – Reserva Contingência RPPS	R$ 2.449.363,98
TOTAL	**R$ 11.142.937,84**

TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO..... R$ 31.619.438,28

POR NATUREZA DA DESPESA:

GRUPO DE DESPESA	**TOTAL**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 17.115.638,88
Juros e Encargos da Dívida	R$ 65.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 8.978.970,28
Total das Despesas Correntes	**R$ 26.159.609,16**
Investimentos	R$ 2.370.465,14
Amortização da Dívida	R$ 240.000,00
Total das Despesas de Capital	**R$ 2.610.465,14**
Reserva de Contingência do Executivo	R$ 400.000,00
Reserva de Contingência do RPPS	R$ 2.449,363,98
Total da Reserva de Contingência	**R$ 2.849.363,98**
TOTAL	**R$ 31.619.438,28**

Art. 6º. Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº. 3.065/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º. Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.
. II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.
Art. 8º. Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do Art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.
Art.10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 11. Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 12. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ações aos Programas de Governo Existentes no PPA e LDO para **2020** e ajustar algumas Funções e Sub-funções a fim de ajustar-se as normas do STN e atualização de valores na LOA.
Art. 14. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº. 3.065/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.
Art. 15. Esta LEI entra em vigor em 1º. de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:585C5A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 330 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 330 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissional para o desempenho de atividades técnicas especializadas de ENGENHEIRO DE MINAS, no âmbito da Lei nº 6.457, de 19 de novembro de 2019:

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Engenheiro de Minas	Curso Superior de Engenharia de Minas com Habilitação legal para o exercício da profissão.	01	20 horas	R$ 3.648,06	25,00	Títulos

Inscrições: - Junto à Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.
- De 25/11/2019 a 29/11/2019, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia29 de novembro de 2019, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: Na Divisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração.

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:647F897E